

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBRA DE ENGENHARIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOUTO SOARES, por meio do 1º Secretário o Vereador Adenilton Rodrigues Souza, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES:

1.1. Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, na Sede da Câmara Municipal, localizado na Rua Nova Jerusalém, nº 12 Bairro Centro; Cidade Souto Soares – Bahia, CEP: 46.990-000 pelo telefone (75) 3339-2332; ou e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

2.1. **Às 09h00min, do dia 16 de outubro de 2023**, na Sede da Câmara Municipal, localizado na Rua Nova Jerusalém, nº 12 Bairro Centro; Souto Soares – Bahia, CEP: 46.990-000 terá início a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes mencionados no item 2.2. deste Edital, que consistem nos seguintes documentos:

3.2.1. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

3.2.1.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado;

3.2.1.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

3.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a **PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA**, e conforme especificações detalhadas neste instrumento convocatório e nos seus anexos, **com prazo de execução máxima 04 (quatro) meses, e vigência de 06 (seis) meses**, regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e demais especificações constantes nos anexos dos Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidro-Sanitário, (Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico Financeiro, Encargos Sociais, Memorial Descritivo, Composição, e etc.), que é parte integrante deste Edital.

4.2. A licitação compõe-se, conforme tabela constante do Projeto – ANEXO - planilhas orçamentárias, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Souto Soares / BA para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ATIVIDADE: 1.000 – AQUISIÇÃO, REFORMA E APAREL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.3. NÃO será permitida a participação de sociedades cooperativas face a natureza do serviço que será executado e da necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como pela presença da personalidade e habitualidade, nos termos da Súmula do TCU 280.

5.4. Não poderão participar desta licitação:

5.4.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02;

6.3.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.3.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.3.7. Servidor ou dirigente desta Câmara Municipal de Souto / BA;

6.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

7. DA HABILITAÇÃO

7.3.0. Habilitação jurídica:

7.3.0.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.3.0.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.0.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.0.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.3.0.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.0.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.3.0.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.3.1. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

7.3.1.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.1.9. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa.

7.3.1.10. Certidão Consolidada do TCU.

7.3.1.11. Alvará de Funcionamento

7.3.1.12. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

7.3.2. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem no envelope nº 1:

7.3.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.3.2.2. Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil e/ou Arquiteto;

7.3.2.3. **Capacidade técnico-profissional:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico do Licitante. Tal (is) atestado (s) deverá (ão) ter sido emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA e deverá (ão) estar acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove (m) a execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

7.3.2.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso (com assinaturas com firma reconhecidas em cartório) de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.3.2.4.1. A licitante deve apresentar relação dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos seus membros, observando à equipe técnica mínima, um engenheiro responsável técnico, um engenheiro residente e um encarregado (os últimos dois em regime de dedicação exclusiva à obra);

7.3.2.4.2. A qualificação da equipe técnica deverá ser feita com apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT, de cada um dos seus membros, (quando for o caso), acompanhado de declaração do profissional

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
 CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do Edital;

7.3.2.4.3. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.3.2.5. Atestado de vistoria assinado pelo servidor técnico responsável desta Câmara, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

7.3.3. Qualificação econômico-financeira:

7.3.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.3.3.2. Balanco patrimonial (completo com todas suas páginas, desde o termo de abertura até o de encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.3.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.3.3.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.3.3.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.3.3.6. Demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que possui Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao orçamento oficial da obra (DFL ≥ orçamento oficial da obra), a qual mede a capacidade que a

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

licitante possui de contratar com a Administração Pública Estadual, obtida através da fórmula: $DFL = (10 \times PL) - VA$ (R\$), onde: DFL = Disponibilidade Financeira Líquida; PL = Patrimônio Líquido; VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do documento exigido na relação de compromissos assumidos relacionado no subitem anterior.

7.3.3.7. Na hipótese da empresa licitante, não ter nenhum compromisso financeiro, assumido com a iniciativa Privada e/ou com a Administração Pública, deverá apresentar Declaração da Ausência desses Compromissos; a declaração referida acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social

7.4. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.4.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos desta Câmara Municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; e que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93, (Modelo ANEXO);

7.4.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e inexistência de servidor público em funções de gerência administração ou tomada de decisão (Modelo ANEXO).

7.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, **devendo a licitante REALIZAR A VISTORIA nas condições abaixo:**

8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Câmara designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas, devendo o **AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE** pelo telefone (75)3339-2332;

8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

8.1.3. Para a vistoria o REPRESENTANTE DA LICITANTE deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante o endereço eletrônico camarasoutosoares@hotmail.com antes da data fixada para a sessão pública.

8.1.5. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

8.1.5.1. **ATESTADO DE VISTORIA** assinado pelo servidor técnico responsável desta Câmara, conforme estabelecido deste Edital, ou **DECLARAÇÃO** firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação (modelo em anexo); em

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

caso fortuito, a substituição do atestado de vistoria técnica, por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das peculiaridades inerentes a natureza. (Acordão 1737/2021 – Plenário).

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

9.2.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, deverá ser apresentada neste momento, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, nos termos do item 11.12.5 deste Edital;

9.2.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

9.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

9.2.3. O valor total da proposta para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante nos ANEXOS - planilhas orçamentárias;

9.2.4. As **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, conforme modelos em ANEXO.

9.2.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.2.4.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada usando duas casas decimais de forma que o resultado das multiplicações não contenha dizima periódica oculta.

9.2.4.3. O licitante deverá apresentar **COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS** e de **ENCARGOS SOCIAIS**, discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, documentos essenciais que devem ser apresentados junto com a proposta de preço; a ausência destes documentos implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

9.2.4.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.2.4.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.2.5. A **COMPOSIÇÃO DO BDI**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

9.2.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

9.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.2.5.4. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.2.5.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, **compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

9.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.2.5.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.2.5.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.2.6. **CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.2.7. Os documentos encaminhados na proposta de preço (planilhas e cronogramas) deverão ser encaminhados em mídia digital no formato Excel com pen-drive para facilitar a análise pelo setor técnico.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.1.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.1.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A CONSULTA AOS CADASTROS SERÁ REALIZADA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE E TAMBÉM DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

10.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será **CONSIDERADO INABILITADO** o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

11.1.1 - O valor estimado máximo para a contratação é de: **R\$519.485,70 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).**

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. Produzidos no País;

11.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. Será **DESCLASSIFICADA A PROPOSTA** que:

11.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

11.12.6. Apresentar, na **COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS**:

11.12.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.12.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 01 (um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

- 11.13. Também será DESCLASSIFICADA a proposta cujo PREÇO GLOBAL ORÇADO ou O PREÇO DE QUALQUER UMA DAS ETAPAS previstas no cronograma físico-financeiro **supere os preços de referência** discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 11.14. A participação na presente licitação IMPLICA na **concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.
- 11.15. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.
- 11.16. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES no orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.
- 11.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial (Diário Oficial do Município), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações, instalada no endereço da sede desta Câmara Municipal ou pelo e-mail : camarasoutosoares@hotmail.com
- 12.5. O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
 - 13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - 13.1.2. O atraso superior a 20 (vinte dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
 - 13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de **três meses** após o término da vigência contratual.
- 13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 13.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - 13.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 13.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

13.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica em instituição bancária indicada pela Câmara Municipal, com correção monetária.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

14.1.4. Na hipótese de irregularidade fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.2. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo e irrecorrível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (índice nacional de custos da construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e nos documentos ANEXOS.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e nos Projetos – ANEXOS.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

- 19.5.1. Não produziu os resultados acordados;
- 19.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 19.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

$I = (TX)$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. Multa moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);

20.2.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 20 (vinte) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da sede desta Câmara Municipal, Setor de Licitações.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial da Câmara <https://www.cmsoutosoares.ba.gov.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço da sede desta Câmara Municipal, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário regular de funcionamento, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Iraquara, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.16.1. ANEXO I – Quadro composição BDI, Planilha orçamentaria, e Projetos; em anexo a este Edital.

22.16.2. ANEXO II – Minuta do Termo do Contrato;

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

- 22.16.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 22.16.4. ANEXO IV – Modelo de atestado de vistoria;
- 22.16.5. ANEXO V – Modelo declaração de não realização de vistoria in loco;
- 22.16.6. ANEXO VI – Modelo de declaração elaboração independente da proposta;
- 22.16.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de inexistência de fatos superveniente impeditivo da habilitação e informação complementar;
- 22.16.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 22.16.9. ANEXO IX - Modelo Proposta de Preço - devem ser incluídas as planilhas orçamentárias apresentadas nos anexos com os preços unitários propostos pela licitante;
- 22.16.10. ANEXO X - Modelo da DECLARAÇÃO de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública;

Souto Soares, Bahia, 26 de setembro de 2023.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO I PROJETO COMPLETO

PROJETOS ARQUITETONICO, ELETRICO, ESTRUTURAL, HIDRO-SANITARIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI, ENCARGOS SOCIAIS; EM ANEXO A ESTE EDITAL.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO /
OBRA DE ENGENHARIA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O (A) E A EMPRESA**

A CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, CEP 46.990-000, na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-06, neste ato representado pelo **EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, inscrito (a) no CPF nº 889.987.205-82, portador (a) da Carteira de Identidade nº 718895827 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado (a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a **PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA**, que será prestado nas condições estabelecidas nas planilhas orçamentárias, nos Projetos, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório *da Tomada de Preços* e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em/...../..... (vigência superior a sessenta dias do prazo estimado de execução, considerando o processamento inicial e final com o recebimento definitivo da obra e o pagamento final).

2.2. A execução dos serviços será iniciada NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO DE FORMA ELETRÔNICA, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____ reais e _____ centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Souto Soares, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ATIVIDADE: 1.000 – AQUISIÇÃO, REFORMA E APAREL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.2. As demais normas quanto ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 05% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

6.1. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital, além das seguintes obrigações específicas à CONTRATADA:

- A Contratada é responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, devendo promover as eventuais readequações caso sejam necessárias e sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- A Contratada deverá conceder livre acesso aos servidores da Contratante, bem como aos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações contábeis e locais de execução, referentes ao objeto; e

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projetos / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

- c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- q) fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- r) matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- s) manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.
- t) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- u) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

- v) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.
- x) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- y) responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- z) permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

13.4. A CONTRATADA **concorda com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos **NÃO** poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

13.5. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que **ULTRAPASSEM**, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da CONTRATADA executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

13.6. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES no orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que **NÃO** ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", **NÃO** será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Câmara/Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Iraquara, Estado Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Souto Soares - Bahia, de..... de 2023.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: TOMADA DE PREÇO N° 001/2023.

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO IV – Modelo de Atestado de Vistoria

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2023.

Em cumprimento ao correspondente edital da licitação Tomada de Preços n°. 001/2023, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro(s) o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA(s) n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

XXXXXXXX, __ de ____ de 2023.

Nome e assinatura do responsável técnico da Câmara Municipal de XXXX

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO V

Declaração de que não realizou a vistoria in loco

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARA que OPTA por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão, DECLARA, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Tomada Preço nº 001/2023, Processo Administrativo nº 030/2023.

____ - __, __ de ____ de ____

Representante da empresa
Cédula de Identidade nº: ____

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO VI – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: Tomada Preço nº 001/2023.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO VII – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e informação complementar

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: Tomada Preço nº 001/2023.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação; bem como declara que inexistente servidor público nos quadros da licitante que integra função de gerência, administração ou tomada de decisão.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO VIII – Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO IX - Modelo Proposta de Preço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: Tomada Preço nº 001/2023.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. – Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. – A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (Valor por extenso), representando a soma dos valores parciais e unitários compostos nas planilhas orçamentárias em anexo;

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

Cidade ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Câmara Municipal de Souto Soares

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Tipo de Obra:	Reforma e Construção
Agente Executor:	Câmara Municipal de Vereadores
Empreendimento:	Câmara Municipal de Vereadores de Souto Soares-BA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)		VALORES ADOTADOS
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	
Seguros e Garantias	0,32	0,74	0,74%
Risco	0,50	0,97	0,97%
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,21%
Administração Central	3,80	4,67	4,67%
Lucro	6,64	8,69	8,66%
Tributos (soma dos itens abaixo)	3,65	13,15	5,65%
COFINS	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65%
ISS (**)(***)	0,00	5,00	2,00%
INSS (DESONERAÇÃO)	0,00	4,50	0,00%
BDI ADOTADO			24,00%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right]$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Souto Soares - BA, 20 de Setembro de 2023


KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
 Engenheira Civil
 CREA-BA 91290

Responsável Técnico

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - OS PERCENTUAIS DE ISS FORAM CALCULADOS CONSIDERANDO QUE A MÃO-DE-OBRA CORRESPONDE A 40% DO PREÇO TOTAL DA OBRA.

(***) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Souto Soares

REFORMA CÂMARA DE VEREADORES		DATA:		AGOSTO / 2023		BDI: 24%	
Endereço: Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares-BA.		ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO					
		REFERÊNCIA:		UF:		HORISTA:	
		ORSE - 06 / 2023		SE		111,93%	
		SINAPI - 08 / 2023		BA		115,15%	
						71,22%	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	% ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.216,90	1,00%	5.216,90			
				100%			
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	14.017,41	2,70%	14.017,41			
				100%			
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	2.558,26	0,49%	2.558,26			
				100%			
4.0	FUNDAÇÕES	7.026,59	1,35%	7.026,59			
				100%			
5.0	SUPERESTRUTURA	73.080,71	14,07%	36.540,36	36.540,36		
				50%	50%		
6.0	SISTEMA VEDAÇÃO VERTICAL	26.425,47	5,09%	13.212,74	13.212,74		
				50%	50%		
7.0	SISTEMA DE COBERTURA	27.474,75	5,29%		27.474,75		
					100%		
8.0	ESQUADRIAS	88.285,72	16,99%		44.142,86	44.142,86	
					50%	50%	
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.420,52	0,27%	1.420,52			
				100%			
10.0	SISTEMA DE PISOS	132.342,17	25,48%	33.085,54	33.085,54	33.085,54	33.085,54
				25%	25%	25%	25,0%
11.0	PINTURAS E ACABAMENTOS	82.827,21	15,94%			41.413,61	41.413,61
						50%	50%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.206,07	1,00%		2.603,04	2.603,04	
					50%	50%	
13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5.235,02	1,01%		2.617,51	2.617,51	
					50%	50%	
14.0	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	8.648,40	1,66%				8.648,40

Câmara Municipal de Souto Soares


15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33.161,24	6,38%			16.580,62	100,0%
						50%	
16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.089,11	0,98%			2.544,56	
						50%	
17.0	SERVIÇOS FINAIS	1.470,14	0,28%				1.470,14
							100,0%
VALOR TOTAL		519.485,69	100%	113.078,31	178.801,96	142.987,73	84.617,69
PERCENTUAL				22%	34%	28%	16%
VALOR TOTAL ACUMULADO				113.078,31	291.880,28	434.868,00	519.485,69
PERCENTUAL ACUMULADO				22%	56%	84%	100%


KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
 Engenheira Civil
 CREA -BA 91290

Câmara Municipal de Souto Soares

Proprietário:	Câmara Municipal de Vereadores de Souto Soares-BA	 KIDMAN PIMENTA DA SOUZA Engenheira Civil CREA-BA 91290 Responsável Técnico	
Objeto:	Reforma e Construção da Câmara de Vereadores		
Local:	Souto Soares - BA		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA (ORSE-SE)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,65%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	45,54%	17,11%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,99%	3,06%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,13%	2,40%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	TOTAL	12,41%	9,53%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Gurpo A sobre Grupo B	16,76%	6,30%
D2	Reincidência de Gurpo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
D	TOTAL	17,18%	6,63%
TOTAL (A+B+C+D)		111,93%	70,07%

Câmara Municipal de Souto Soares

Proprietário:	Câmara Municipal de Vereadores de Souto Soares-BA	 KIDMAN PIMENTA DA SOUZA Engenheira Civil CREA-BA 91290 Responsável Técnico	
Objeto:	Reforma e Construção da Câmara de Vereadores		
Local:	Souto Soares - BA		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA (SINAPI-BA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,05%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,21%	8,47%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,04%	18,18%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,47%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,95%	2,23%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,13%	2,37%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	TOTAL	12,14%	9,18%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Gurpo A sobre Grupo B	17,68%	6,69%
D2	Reincidência de Gurpo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
D	TOTAL	18,17%	7,06%
TOTAL (A+B+C+D)		115,15%	71,22%

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO REFORMA CÂMARA DE VEREADORES SOUTO SOARES-BA

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

Sumário

1.Introdução.....	4
1.1. DEFINIÇÃO.....	4
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO.....	4
2. ARQUITETURA.....	4
2.1. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO.....	4
2.2. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS.....	4
2.3. ESPAÇOS DEFINIDOS.....	5
2.4. ACESSIBILIDADE.....	6
3. Elementos CONSTRUTIVOS.....	7
3.1. SISTEMA ESTRUTURAL.....	7
3.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes.....	7
3.1.3. Sequência de execução.....	7
3.1.3.2.1. Fôrmas.....	8
3.1.3.2.2. Armadura.....	8
3.1.3.2.3. Concreto.....	8
3.1.3.2.4. Lançamento.....	9
3.1.3.2.5. Cura do Concreto.....	9
3.2.2. Vergas e Contravergas em concreto.....	11
3.3. ESQUADRIAS.....	11
3.3.1. Portas de Madeira.....	11
3.3.1.1. Madeira.....	11
3.3.1.2. Ferragens.....	11
3.3.2. Porta de Ferro.....	12
3.3.3. Portas de Vidro.....	12
3.3.4. Vidros e Espelhos.....	13
3.4. IMPERMEABILIZAÇÃO.....	13
3.5. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS.....	14
3.5.1. Paredes internas - Pintura Acrílica.....	14
3.5.2. Paredes externas - Fachada.....	14
3.5.3. Paredes internas - Áreas Molhadas.....	14
3.5.4. Teto - Forro de Gesso.....	14
3.6. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS.....	15
3.6.1. Piso Cerâmico tipo porcelanato acetinado 83x83 cm.....	15
3.6.2. Soleira em granito.....	15

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

3.6.3.	Piso em Concreto desempenado.....	16
3.6.4.	Piso Tátil - Direcional e de Alerta.....	16
3.7.	LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS	17
3.7.1.	Louças.....	17
3.7.2.	Metais / Plásticos.....	17
3.7.3.	Mastros para Bandeira.....	17
3.8.	PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS	17
3.8.1.	Forração de Grama.....	17
4.	HIDRÁULICA.....	18
4.1.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	18
4.1.1.	Sistema de Abastecimento.....	18
4.1.1.1.	Tubulações Embutidas	18
4.1.1.2.	Tubulações Aéreas	18
4.1.1.3.	Tubulações Enterradas.....	19
4.1.1.4.	Materiais.....	19
4.1.1.5.	Testes em Tubulação.....	19
4.1.1.6.	Limpeza e desinfecção	19
4.1.1.7.	Disposições construtivas.....	20
4.2.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO.....	20
4.2.1.	Tubulações Embutidas.....	20
4.2.2.	Tubulações Aéreas	21
4.2.3.	Tubulações Enterradas	21
4.2.4.	Materiais.....	21
4.2.5.	Testes em Tubulação.....	21
4.2.6.	Disposições construtivas.....	21
4.2.7.	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	21
5.	Elétrica.....	22
5.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	22
5.1.1.	Caixas de Derivação	22
5.1.2.	Caixas de Passagem.....	22
5.1.3.	Eletrodutos e Eletrocalhas	22
5.1.4.	Fios e Cabos	22
5.1.5.	Disjuntores.....	23
5.1.6.	Quadros Elétricos	23
5.1.7.	Interruptores e Tomadas	23

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

1. Introdução

1.1. DEFINIÇÃO

O Projeto visa aprimorar a infraestrutura da Câmara de vereadores de Souto Soares-Ba através de reforma do espaço existente, assim como também ampliação do mesmo construindo novos ambientes.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2. ARQUITETURA

2.1. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas e iluminação natural.

2.2. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da câmara;

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista dos usuários;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da câmara foi realizado levando-se em consideração o bom funcionamento da creche;
- **Tipologia da cobertura** – foi adotado telhado semelhante ao já existente;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades relacionadas aos usuários;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a disponibilidade regional. Foram observadas ainda as características físicas, durabilidade e facilidade de manutenção.

2.3. ESPAÇOS DEFINIDOS

2.3.1. ESPAÇO EXISTENTE:

2.3.1.1. Térreo

- *Entrada;*
- *Salão;*
- *Salas (07);*
- *Almorrifado;*
- *Recepção;*
- *Sanitários (02);*
- *Sala da recepção;*
- *Cozinha;*
- *Hall;*
- *Sala arquivo;*
- *Tesouraria;*
- *Controle;*

2.3.1.2. 1º pavimento

- *Salas (04);*
- *Plenário;*
- *Hall;*

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

- *Secretaria;*
- *Sanitários (02);*
- *Sala de reunião;*

2.3.2. ESPAÇO A CONSTRUIR:

2.3.2.1. Térreo

- *Garagem;*

2.3.2.2. 1º pavimento

- *Galeria;*
- *Secretaria;*

2.4. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários para adultos** (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

3. Elementos CONSTRUTIVOS

Esta seção do memorial contém as especificações dos elementos construtivos utilizados no projeto.

3.1. SISTEMA ESTRUTURAL

3.1.1. Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverão ser consultados os projetos de estruturas.

3.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes

3.1.2.1. Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto estrutural fornece maiores detalhes.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

3.1.2.2. Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco.

3.1.2.3. Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco.

3.1.2.4. Lajes

Pré-moldada.

3.1.3. Sequência de execução

3.1.3.1. Fundações

3.1.3.1.1. Movimento de Terra:

Escavação de sapatas e poço de elevador.

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

3.1.3.1.2. Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita e, posteriormente, com uma camada de concreto simples. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

3.1.3.2. Superestrutura

3.1.3.2.1. Fôrmas

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados em norma.

3.1.3.2.2. Armadura

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos "clipes" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

3.1.3.2.3. Concreto

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

3.1.3.2.4. Lançamento

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

3.1.3.2.5. Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

3.2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PAREDES E/OU PAINÉIS

3.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos

3.2.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; Largura: 9 cm; Altura: 19 cm; Comprimento: 19 cm;

3.2.1.2. Sequência de execução:

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

3.2.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

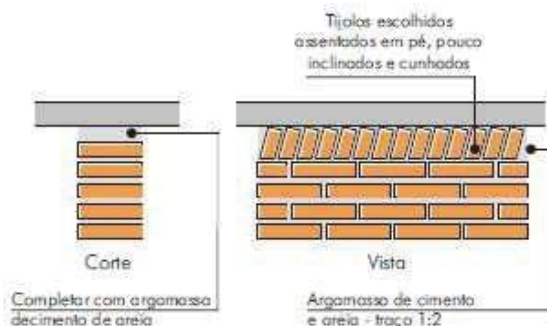
O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia.

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia



3.2.2. Vergas e Contravergas em concreto

3.2.2.1. Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

3.2.2.2. Sequência de execução:

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

3.3. ESQUADRIAS

3.3.1. Portas de Madeira

3.3.1.1. Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

3.3.1.2. Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários e vestiários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta.

3.3.1.3. Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artificios.

3.3.2. Porta de Ferro

3.3.2.3. Características e Dimensões do Material:

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação. Todos os quadros, fixos ou móveis, serão perfeitamente esquadrihados ou limados, de modo que desapareçam as rebarbas e saliências de solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida.

Todos os furos dos rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artificios.

As serralherias serão entregues na obra, protegidas contra oxidação, dentro das seguintes condições: a superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos e depois receberá anticorrosivo apropriado.

3.3.2.4. Sequência de execução:

Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes, e de acordo com os respectivos detalhes de projeto.

Todas as peças de ferro desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com estes acabamentos.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores e marcos para fixação. Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento. Os acessórios, ornatos e aplicações das serralherias serão colocados após os serviços de argamassa e revestimentos ou devidamente protegidos, até a conclusão da obra.

Todas as peças receberão pintura com tinta esmalte na cor preto fôsko.

3.3.3. Portas de Vidro

3.3.3.3. Características e Dimensões do Material:

Portas em vidro temperado de espessura 10mm, dimensões e características conforme projeto e especificação.

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

3.3.3.4. Sequência de execução:

Sistema de fixação, através de ferragens para portas pivotantes, trilhos para portas de correr, conforme detalhamento e especificações em projeto.

3.3.4. Vidros e Espelhos

3.3.4.3. Características e Dimensões do Material:

Os vidros das esquadrias serão do tipo temperado liso incolor de 8mm conforme projeto.

Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos como beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte de bisel nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros temperados não poderão ter contato direto com seu sistema de fixação, sendo isolados por meio de gaxeta de neoprene ou cartão apropriado.

Os espelhos terão as dimensões indicadas no projeto com espessura de 4mm. Serão fixados na parede com filetes de silicone.

3.3.4.4. Sequência de execução:

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos e lixados; os vidros serão assentes entre as duas demãos finas de pintura de acabamentos.

As gaxetas e fitas devem ser dimensionadas para uma pressão uniforme ao longo das bordas do vidro. As bordas dos vidros devem ser lapidadas. Todo vidro deve estar etiquetado com a identificação do caixilho em que será instalado, para evitar manuseio desnecessário.

Também deve ser evitado empilhamento conjunto de vidros de tipos diferentes, para que não haja necessidade de se retirar uma placa de vidro do meio da pilha.

O armazenamento das chapas de vidro será efetuado de maneira cuidadosa, em local adequado, onde não seja possível o acúmulo de poeira ou condensação das chapas. O prazo de armazenamento das chapas de vidro no canteiro de obras deverá ser o menor possível, a fim de se evitar danos em sua superfície.

3.4. IMPERMEABILIZAÇÃO

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

3.5. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

3.5.1. Paredes internas - Pintura Acrílica

3.5.1.3. Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino.

3.5.1.4. Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

3.5.2. Paredes externas - Fachada

3.5.2.3. Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica tipo porcelanato, nas cores e tamanho determinando em projeto com rejuntamento em epóxi.

3.5.2.4. Sequência de execução

O revestimento será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

3.5.3. Paredes internas - Áreas Molhadas

As áreas molhadas receberão revestimento cerâmico porcelanato, conforme especificação de projeto.

3.5.4. Teto - Forro de Gesso

3.5.4.3. Características e Dimensões do Material:

Placas de gesso, conforme especificações do fabricante. Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

3.5.4.4. Sequência de execução:

Antes do início do serviço de execução dos forros, deve ser feita a cuidadosa análise do projeto arquitetônico e das instalações, verificando o posicionamento de elementos construtivos e instalações, evitando interferências futuras.

Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento das placas em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto são definidos e demarcados, e se procede o nivelamento e fixação das placas.

Após a fixação das placas à estrutura, é feita a limpeza e o posterior rejunte entre placas, com pasta de gesso, lixando-o em seguida para reparar possíveis imperfeições. Finalmente, deve ser verificado o nível e a regularidade da colocação do forro, com o auxílio de linhas esticadas nas duas direções.

3.6. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS

3.6.1. Piso Cerâmico tipo porcelanato acetinado 83x83 cm

3.6.1.3. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Tons claros: Marca Villagres Bianco Carrara e Copan off white; marca Helena Monet ACT e Detroit Gray ACT.

Sequência de execução:

O piso será revestido em porcelanato acetinado 83cmx83cm, assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento de porcelanato e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi com dimensão indicada pelo modelo referência.

3.6.2. Soleira em granito

3.6.2.3. Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 17mm (altura)

3.6.2.4. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

3.6.3. Piso em Concreto desempenado

3.6.3.3. Caracterização e Dimensões do Material:

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia.

3.6.3.4. Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

3.6.4. Piso Tátil - Direcional e de Alerta

3.6.4.3. Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e externas (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300 , espessura 7mm,
- Modelo de Referência: *Daud, Steel Rubber*; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250 , espessura 20mm,
- Modelo de Referência: *Casa Franzeza*; Cores: mostarda;

3.6.4.4. Sequência de execução:

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca.

Assentar o piso batendo com martelode borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

3.6.4.5. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

3.7. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS

3.7.1. Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças na cor branca.

3.7.1.3. Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no projeto.

3.7.2. Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais sejam de marcas difundidas em todo território nacional.

3.7.3. Mastros para Bandeira

3.7.3.3. Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto. Para sua fixação deve ser executada base em concreto.

3.8. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo.

3.8.1. Forração de Grama

3.8.1.3. Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

3.8.1.4. Sequência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação devera ser utilizada linha de nylon ou

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4. HIDRÁULICA

4.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água da câmara de vereadores foram consideradas as populações equivalentes ao número de usuários previstos para o estabelecimento.

4.1.1. Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente os reservatórios. A água, a partir dos reservatórios, segue pela coluna de distribuição para a edificação, como consta nos desenhos do projeto hidráulico.

4.1.1.1. Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

4.1.1.2. Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas.

Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

4.1.1.3. Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

4.1.1.4. Materiais

Toda tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria será executada com tubos de PVC de acordo com a ABNT;

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

4.1.1.5. Testes em Tubulação

Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1Kg/cm². A duração de prova será de 6 horas, pelo menos. A pressão será transmitida por bomba apropriada e medida por manômetro instalado ao sistema. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas.

Após a conclusão das obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado.

4.1.1.6. Limpeza e desinfecção

A limpeza consiste na remoção de materiais e substâncias eventualmente remanescentes nas diversas partes da instalação predial de água fria e na subsequente lavagem através do escoamento de água potável pela instalação. Para os procedimentos de limpeza e desinfecção verificar as recomendações preconizadas na NBR 5626 – *Instalação predial de água fria*.

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

4.1.1.7. Disposições construtivas

As canalizações deverão ser assentadas em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento. As declividades indicadas no projeto deverão ser consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Durante a construção e a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão protegidas com plugues, caps ou outro tipo de proteção, não sendo admitido, para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

4.2. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o sistema de esgotos primários, conforme ABNT NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em fossa séptica e sumidouro.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste num conjunto de aparelhos, tubulações e acessórios.

4.2.1. Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

4.2.2. Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

4.2.3. Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

4.2.4. Materiais

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

4.2.5. Testes em Tubulação

Todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação deverá ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Após concluída a execução, e antes dos ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior.

Para o correto procedimento quanto a execução do ensaio ver referência normativa na NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

4.2.6. Disposições construtivas

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

4.2.7. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Como não existe rede pública de coleta de esgotos, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica e sumidouro e o projeto deverá ser apresentado pelo ente federado.

É vedado o encaminhamento ao tanque séptico de:

- águas pluviais; despejos capazes de causar interferência negativa em qualquer fase do processo de tratamento ou a elevação excessiva da vazão do esgoto afluente, como os

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

provenientes de piscinas e de lavagem de reservatório de água.

O dimensionamento, projeto e execução deverão obedecer às diretrizes das ABNT NBR 7229 – *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos* e ABNT NBR 13969 – *Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação*.

5. Elétrica

5.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

5.1.1. Caixas de Derivação

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

5.1.2. Caixas de Passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

5.1.3. Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado, os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido roscável e os eletrodutos que seguem até o quadro de alimentação geral deverão ser em PVC rígido roscável. Os diâmetros deverão seguir rigorosamente os fixados em projeto.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

5.1.4. Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

Os fios ou cabos serão de cobre, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC). A bitola dos condutores a serem usadas serão de seção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara de Vereadores
Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares - Bahia

5.1.5. Disjuntores

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

5.1.6. Quadros Elétricos

Para atendimento às diversas áreas do prédio existirão quadros elétricos designados pelo sistema de nomenclatura alfanumérico relacionado com o local da instalação. Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial.

5.1.7. Interruptores e Tomadas

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirão o projeto elétrico.

Souto Soares, 20 de Setembro de 2023.



KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Engenheira Civil
CREA-BA 91290

Câmara Municipal de Souto Soares

CÂMARA DE VEREADORES		DATA:	AGOSTO / 2023	BDI:	24,00%
Obra: Reforma Câmara de Vereadores		ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
Endereço: Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares-BA.		REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
		ORSE - 06 / 2023	SE	111,93%	70,07%
		SINAPI - 08 / 2023	BA	115,15%	71,22%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	MEMÓRIA CÁLCULO	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado	m ²	2,5*4	10,00	386,01	478,65	4.786,52
1.2	50	ORSE	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	2,88*12,92	37,20	9,33	11,57	430,37
Subtotal									5.216,90
2. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO									
2.1	97633	SINAPI	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem aproveitamento. AF_12/2017	m ³	178,42+215,71+30	424,13	21,12	26,19	11.107,46
2.2	97645	SINAPI	Remoção de Janelas, de forma manual	m ²	(12*11)+(2*0,8*0,4)+12	24,48	31,70	39,31	962,26
2.3	97641	SINAPI	Remoção de forro de gesso, de forma manual	m ²	168,72	168,72	4,69	5,82	981,21
2.4	97460	SINAPI	Remoção de forro de PVC, de forma manual	m ²	5,97	5,97	1,98	2,46	14,66
2.5	97644	SINAPI	Remoção de portas, de forma manual	m ²	(17*0,8*2,1)+(11,44)*(5*0,8*2,1)	48,40	8,69	10,78	521,54
2.6	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual	m ³	(2,5+2,0+2,0+9,45)*2,8*0,15	6,69	51,87	64,32	430,29
Subtotal									14.017,41
3. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES									
3.1	93359	SINAPI	Escavação manual de sapatas	m ³	10,73*1,5	16,09	77,73	96,39	1.550,84
3.2	93358	SINAPI	Escavação manual de baldrame	m ³	36,4*0,12*0,35	1,53	77,73	96,39	147,47
3.3	101616	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas e sapatas	m ²	10,81+(36,4*0,12)	14,97	6,06	7,51	112,49
3.4	96995	SINAPI	Reaterro manual de sapatas	m ³	(15,92+1,53) - (3,9+0,756)	12,79	47,13	58,44	747,46
Subtotal									2.558,26
4. FUNDAÇÕES									
4.1. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS									
4.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	10,73	10,73	33,46	41,49	445,19
4.1.2	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	15,60	15,60	153,08	189,82	2.961,18
4.1.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,65	100,65	14,51	17,99	1.810,94
4.1.4	94970	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 20MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	2,96	2,96	492,94	611,25	1.809,29
Subtotal									7.026,59
5. SUPERESTRUTURA									
5.1. CONCRETO ARMADO - VIGAS									
5.1.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m ²	88,90	88,90	67,75	84,01	7.468,49
5.1.2	92760	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	11,00	11,00	13,89	17,22	189,46
5.1.3	92761	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	386,10	386,10	13,12	16,27	6.281,38
5.1.4	92759	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	144,10	144,10	14,63	18,14	2.614,15
5.1.5	94971	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	5,46	5,46	520,75	645,73	3.525,69
5.2. CONCRETO ARMADO - LAJES									
5.2.1	92482	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização. AF_09/2020	m ²	37,90	37,90	327,02	405,50	15.368,63
5.2.2	92769	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	88,00	88,00	13,38	16,59	1.460,03
5.2.3	92771	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,00	22,00	11,32	14,04	308,81
5.2.4	94972	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=30MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	2,22	2,22	539,41	668,87	1.484,89
5.3. CONCRETO ARMADO - PILARES									
5.3.1	92409	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização. AF_09/2020	m ²	63,52	63,52	320,78	397,77	25.266,17
5.3.2	92759	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	119,24	119,24	14,63	18,14	2.163,16
5.3.3	92762	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	292,27	292,27	11,76	14,58	4.262,00
5.3.4	94971	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	3,16	3,16	520,75	645,73	2.040,51
5.4. CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS									
5.4.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	14,00	14,00	37,29	46,24	647,35
Subtotal									73.080,71
6. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL									
6.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
6.1.1	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	(35,0*2,8)+15	113,00	87,04	107,93	12.196,04
6.1.2	87530	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura	m ²	((7,22+10,4)*2,8)+(35*2*2,8)+(15)	260,33	44,08	54,66	14.229,43
Subtotal									26.425,47
7. SISTEMAS DE COBERTURA									
7.1	96109	SINAPI	Fôrro em placas de gesso, para ambientes residenciais	m ²	179,49+237,95	417,44	44,86	55,63	23.220,68
7.2	92543	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, calços e terças para telhados	m ²	4,38+19,93+9,75	34,06	23,16	28,72	978,15
7.3	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado	m	12,92	12,92	64,39	79,84	1.031,58
7.4	94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6 MM	m ²	4,38+19,93+9,75	34,06	53,14	65,89	2.244,34
Subtotal									27.474,75
8. ESQUADRIAS									
8.1. MADEIRA									
8.1.1	8729	ORSE	Porta em madeira de lei, 0,60 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1	1,00	1.318,18	1.634,54	1.634,54
8.1.2	3539	ORSE	Porta em madeira de lei, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	13+1	14,00	1.405,35	1.742,63	24.396,88
8.1.3	3540	ORSE	Porta em madeira de lei, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2+9	11,00	1.530,57	1.897,91	20.876,97
8.1.4	100700	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa (porta correr)	m ²	(0,84*2,15)+(0,80*2,15)	3,52	347,65	431,09	1.517,42
8.2. VIDRO									
8.2.1	94570	SINAPI	Janela de Alumínio de correr com vidros	m ²	12+(2,15*0,6)	13,29	211,07	261,73	3.478,35
8.2.2	102163	SINAPI	Instalação de vidro fumê, E=4mm, em esquadria de alumínio	m ²	(0,6*0,8)+(2*0,6*0,6)	1,20	411,25	509,95	611,94
8.2.3	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro	m ²	(2,27*2,51)-(2,8*2,1)	11,57	302,78	375,45	4.343,92

Câmara Municipal de Souto Soares

CÂMARA DE VEREADORES		DATA:	AGOSTO / 2023	BDI:	24,00%				
 Obra: Reforma Câmara de Vereadores Endereço: Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares-BA.		ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO							
		REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:				
		ORSE - 06 / 2023	SE	111,93%	70,07%				
		SINAPI - 08 / 2023	BA	115,15%	71,22%				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	MEMÓRIA CÁLCULO	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
8.2.4	102182	SINAPI	Porta Pivotante de vidro temperado espessura 10 mm, inclusive acessórios	m²	(2,63*2,15)+(2,63*2,51)+(6,88*1,1)	19,82	604,64	749,75	14.860,12
FERRAGENS E ACESSÓRIOS									
8.3.1	90831	SINAPI	Fechadura de embulir para porta de banheiro	un	2,00	2,00	158,41	196,43	392,86
PORTAS DE FERRO									
8.4.1	100701	SINAPI	Porta de ferro abrir - Cor preta	m²	(2,3*1)+(0,8*2,3)	4,14	444,18	550,78	2.280,24
8.4.2	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22 - Cor preta	m²	(2,0*2,30)+(2,15*2,3)	9,54	735,45	911,96	8.700,08
8.4.3		MERCADO	Portão basculante - Cor preta / incluso motor elétrico	un	(2,72*2,30) = 6,25 m²	1,00	3.371,00	4.180,04	4.180,04
ESPELHO									
8.5.1	1889	ORSE	Espelho cristal esp. 4mm com moldura	m²	(1,00*0,80)+(n*0,37)+(0,70*1,00)	1,78	458,66	568,74	1.012,35
Subtotal									88.285,72
9. IMPERMEABILIZAÇÃO									
9.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante	m²	36,40*0,35*2	25,48	44,96	55,75	1.420,52
Subtotal									1.420,52
10. SISTEMAS DE PISOS									
10.1. PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	3,81+4,38+19,93+9,75	37,87	41,81	51,84	1.963,35
10.1.2	104598	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 83X83cm	m²	160,5+14,06+218,63+15,57+49,63	458,39	113,00	140,12	64.229,61
10.1.3		MERCADO	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato acetinado de dimensões 83X83cm - para áreas molhadas	m²	25+17,85+67,23+22,41	132,49	89,90	111,48	14.769,46
10.1.4		MERCADO	Pastilha JATOBÁ MARSHMALLOW MATE 5X5 - CERAMICASA	m²	8,20	8,20	169,00	209,56	1.718,39
10.1.5		MERCADO	Toldo fixo em hastes, estrutura de ferro, cor preta cobertura em vidro ou policarbonato transparente	un	6,75*2,75 = 18,56 m²	1,00	6.800,00	8.432,00	8.432,00
10.1.6		MERCADO	Revestimento em ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO AMADEIRADO) saca 20cm	m²	6,75*4,45	30,00	250,00	310,00	9.300,00
10.1.7	101965	SINAPI	Pelotril linear em granito ou mármore L = 15CM (GRANITO MARFIM)	m	14+3	17,00	105,59	130,93	2.225,84
10.1.8	98689	SINAPI	Soleira em granito L = 15CM (GRANITO MARFIM)	m	10+7	17,00	88,53	109,78	1.866,21
10.2. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
10.2.1	101749	SINAPI	Piso cimentado, Traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 CM	m²	15,76*2,75	43,34	57,24	70,98	3.076,17
10.2.2		MERCADO	Revestimento em GRANITO MARFIM	m²	(2,75*3,88)+(0,9*12,5)	21,92	420,00	520,80	11.415,94
10.2.3	8759	ORSE	Corrimão em aço inox a=1 1/2", duplo, h=90cm	m	(1,85*3)+(5,35*2)	16,25	304,19	377,20	6.129,43
10.2.4	38186	SINAPI	Piso tátil de alerta ou direcional, de borracha, colorido	m²	(12,5*0,25)+(6*0,25)	4,62	597,18	740,50	3.421,12
10.2.5	12628	ORSE	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (00)= 6m (3,60m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto c/âncora - Rev 01	un	1,00	1,00	2.933,16	3.637,12	3.637,12
10.2.6	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	(4,45+0,9)*0,95	5,08	25,01	31,01	157,54
Subtotal									132.342,17
11. PINTURAS E ACABAMENTOS									
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa Acrílica - 02 demãos	m²	(325,42+266,06)*2,8	1.656,14	19,95	24,74	40.969,59
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa Acrílica - 02 demãos	m²	179,49+237,95	417,44	19,95	24,74	10.326,63
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	(325,42+266,06)*2,8	1.656,14	11,81	14,64	24.253,18
11.4	88488	SINAPI	Pintura em latex PVÁ sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	179,49+237,95	417,44	14,06	17,43	7.277,82
Subtotal									82.827,21
12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
12.1	1457	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1"), Deca ou similar	un	6,00	6,00	77,89	96,58	579,50
12.2	94489	SINAPI	Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm	un	1,00	1,00	39,03	48,40	48,40
12.3	1071	ORSE	Bucha de Redução Soldável Curta 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria	un	32,00	32,00	4,98	6,18	197,61
12.4	89359	SINAPI	Joelho 45° Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria	un	2,00	2,00	8,25	10,23	20,46
12.5	89363	SINAPI	Joelho 45° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria	un	1,00	1,00	9,95	12,34	12,34
12.6	89358	SINAPI	Joelho 90° Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria	un	9,00	9,00	7,65	9,49	85,37
12.7	89362	SINAPI	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria	un	18,00	18,00	9,10	11,28	203,11
12.8	90373	SINAPI	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria	un	11,00	11,00	13,07	16,21	178,27
12.9	94672	SINAPI	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria	un	4,00	4,00	9,90	12,28	49,10
12.10	1168	ORSE	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria	un	10,00	10,00	9,56	11,85	118,54
12.11	89402	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 25MM, instalado em ramal de distribuição de água	m	114,40	114,40	12,58	15,60	1.784,55
12.12	89448	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 40MM, instalado em prumada de água	m	5,00	5,00	16,27	20,17	100,87
12.13	102622	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 500 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia)	un	1,00	1,00	623,50	773,14	773,14
12.14	102623	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia)	un	1,00	1,00	850,64	1.054,79	1.054,79
Subtotal									5.206,07
13. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
13.1	104341	SINAPI	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal	un	11,00	11,00	10,87	13,48	148,27
13.2	89802	SINAPI	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal	un	2,00	2,00	10,81	13,40	26,81
13.3	89746	SINAPI	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal	un	1,00	1,00	28,65	35,53	35,53
13.4	89724	SINAPI	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal -	un	3,00	3,00	9,90	12,28	36,83
13.5	89801	SINAPI	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal	un	16,00	16,00	10,05	12,46	199,39
13.6	89850	SINAPI	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal	un	6,00	6,00	31,81	39,44	236,67
13.7	1559	ORSE	Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal	un	1,00	1,00	24,12	29,91	29,91
13.8	1576	ORSE	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal	un	30,00	30,00	20,43	25,33	760,00
13.9	1578	ORSE	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal	un	8,00	8,00	37,32	46,28	370,21
13.10	1658	ORSE	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal	un	1,00	1,00	24,85	30,81	30,81
13.11	1663	ORSE	Tê 100 x 100mm, Esgoto Série Normal	un	1,00	1,00	45,74	56,72	56,72
13.12	89712	SINAPI	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 MM, fornecido e instalado	m	36,70	36,70	27,02	33,50	1.229,63
13.13	89714	SINAPI	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 MM, fornecido e instalado	m	26,90	26,90	37,65	46,69	1.255,85
13.14		MERCADO	Antesepuma 100 mm, Esgoto	un	3,00	3,00	35,00	43,40	130,20

Câmara Municipal de Souto Soares

CÂMARA DE VEREADORES		DATA:	AGOSTO / 2023	BDI:	24,00%
Obra: Reforma Câmara de Vereadores		ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
Endereço: Rua Nova Jerusalém, Centro, Souto Soares-BA.		REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
		ORSE - 06 / 2023	SE	111,93%	70,07%
		SINAPI - 08 / 2023	BA	115,15%	71,22%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	MEMÓRIA CÁLCULO	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
13.15		MERCADO	Caixa Sifonada Girafácil (5 Entradas), Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 100 x 140 x 50mm, Esgoto.	un	1,00	1,00	45,00	55,80	55,80
13.16		MERCADO	Caixa Sifonada Girafácil (5 Entradas), Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Inox 100 x 140 x 50mm, Esgoto.	un	3,00	3,00	170,00	210,80	632,40
							Subtotal		688,20
14. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS									
14.1	4807	ORSE	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	3,00	3,00	460,01	570,41	1.711,24
14.2	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	3,00	3,00	482,67	598,51	1.795,53
14.3	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	1,00	1,00	145,90	180,92	180,92
14.4		MERCADO	Cuba de sobrepor Deca - Quadrada REF.: L.735.17	un	1,00	1,00	1.040,00	1.289,60	1.289,60
14.5		MERCADO	Cuba de sobrepor Deca Retangular REF.: L.1070.17	un	1,00	1,00	1.316,99	1.633,07	1.633,07
14.6	86906	SINAPI	Torneira de bica baixa, Deca ou equivalente	un	3,00	3,00	72,21	89,54	268,62
14.7	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	3,00	3,00	30,52	37,84	113,53
14.8	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço Inox polido, 60cm	un	2,00	2,00	334,96	415,35	830,70
14.9	95543	SINAPI	Porta talha em metal cromado, tipo barra	un	3,00	3,00	44,76	55,50	166,51
14.10	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	1,00	1,00	390,35	484,03	484,03
14.11	3696	ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar.	un	1,00	1,00	140,85	174,65	174,65
							Subtotal		8.648,40
15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V									
15.1. CAIXAS DE EMBUTIR									
15.1.1	91941	SINAPI	Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	un	155,00	155,00	11,45	14,20	2.200,69
15.1.2	91936	SINAPI	Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel com suporte para lâmpada, reforçada, em PVC na cor laranja para eletroduto corrugado	un	58,00	58,00	17,26	21,40	1.241,34
15.1.3	91936	SINAPI	Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado.	un	30,00	30,00	17,26	21,40	642,07
15.2. CONDULETES DE PVC									
15.2.1	95806	SINAPI	Condúlete de PVC múltiplo antichamas na cor cinza, Ø1", sem tampa, com 5 entradas	un	1,00	1,00	22,53	27,94	27,94
15.2.2		MERCADO	Tampa Cega para Condúlete Top de PVC antichama na cor cinza	un	1,00	1,00	15,00	18,60	18,60
15.3. DISJUNTORES									
15.3.1		MERCADO	DPS - Disjuntor de proteção contra surtos, monopolar, tensão nominal de operação UO 127/220V, máxima tensão de operação contínua UC= 275 V, corrente de descarga máxima= 40kA, fixação em trilho DIN 35mm	un	6,00	6,00	70,00	86,80	520,80
15.3.2	8077	ORSE	IDR Interruptor Diferencial Residual Bipolar In=40A, 30mA	un	2,00	2,00	142,89	177,18	354,37
15.3.3	93665	SINAPI	Mini Disjuntor Bipolar 40A Curva B, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	un	1,00	1,00	65,70	81,47	81,47
15.3.4	7995	ORSE	Mini Disjuntor bipolar 40A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	un	1,00	1,00	78,99	95,47	95,47
15.3.5	8633	ORSE	Mini Disjuntor Monopolar 10A Curva B, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	un	4,00	4,00	17,48	21,68	86,70
15.3.6	93654	SINAPI	Mini Disjuntor Monopolar 16A Curva B, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	un	4,00	4,00	12,50	15,50	62,00
15.4. INTERRUPTORES									
15.4.1	91953	SINAPI	Conjunto montado com 1 Interruptor Simples, 10A 250V, 4"x2"	un	38,00	38,00	28,06	34,79	1.322,19
15.4.2	91959	SINAPI	Conjunto montado de Interruptor com 2 teclas simples, 4"x2"	un	6,00	6,00	42,53	52,74	316,42
15.4.3	91967	SINAPI	Conjunto montado de Interruptor com 3 teclas simples, 4"x2"	un	2,00	2,00	57,00	70,68	141,36
15.4.4	92023	SINAPI	Conjunto montado de 1 Interruptor Simples + 1 Tomada 2P+T, 10A, 4"x2"	un	7,00	7,00	47,75	59,21	414,47
15.5. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO									
15.5.1	12235	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2,00	2,00	424,32	526,16	1.052,31
15.5.2	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone - Padrão Telebras	un	1,00	1,00	110,25	136,71	136,71
15.6. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
15.6.1	91853	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20 MM (1/2"), instalado em parede	m	31,85	31,85	9,38	11,63	370,45
15.6.2	91854	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 MM (3/4"), instalado em parede	m	587,17	587,17	9,61	11,92	6.996,95
15.7. CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
15.7.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	333,7+194,8+166	694,50	2,80	3,47	2.411,30
15.7.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	240,2+240,2+240,2	720,60	4,03	5,00	3.600,98
15.7.3	98281	SINAPI	Cabo CCL-50 2 pares	m	20'4	80,00	7,84	9,72	777,73
15.8. ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
15.8.1	478	ORSE	Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posto horizontal, 4"x2"	un	7+12	50,00	20,35	25,23	1.261,70
15.8.2	4279	ORSE	Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, postos horizontais, 4"x2"	un	12+12+11	35,00	37,78	46,85	1.639,65
15.8.3	98307	SINAPI	Tomada de rede	un	11+6	17,00	37,45	46,44	789,45
15.8.4	98308	SINAPI	Tomada para telefone RJ11 - fornecimento e instalação	un	9,00	9,00	25,53	31,66	284,91
15.8.5		MERCADO	Luminária de embutir quadrada - 30 cm	un	24+30	54,00	35,00	43,40	2.343,60
15.8.6		MERCADO	Luminária de sobrepor quadrada - 30cm	un	4	4,00	30,00	37,20	148,80
15.8.7	97606	SINAPI	Arandela externa - cor preta	un	5+1	6,00	98,75	122,45	734,70
15.8.8		MERCADO	Difusora Led embutir	un	19+11	30,00	38,00	47,12	1.413,60
15.8.9		MERCADO	Fila super LED	un	2,28+2,73	5,01	15,00	18,60	93,19
15.8.10		MERCADO	Trilho com SPOTS - cor preto	m	17	17,00	74,92	92,90	1.579,31
							Subtotal		33.161,24
16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
16.1. GERAL									
16.1.1		MERCADO	Bancada granito BRANCO PRIME	m²	(2,28*0,50)+(2,80*0,25)	1,84	1.800,00	2.232,00	4.106,88
16.1.2		MERCADO	Bancada granito BRANCO MARFIM	m²	(2,56*0,6)+(0,7*0,5)	1,89	420,00	520,80	982,23
							Subtotal		5.089,11
17. SERVIÇOS FINAIS									
17.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	20'13'2	520,00	2,28	2,83	1.470,14
							Subtotal		1.470,14
							Custo TOTAL com BDI incluso		519.485,78

OBS: não incluso na planilha orçamentária armários da cozinha em MDF, equipamento elevador, painéis em MDF nas recepções e letreiro em ACM na fachada.

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Engenheira Civil
CREA-BA 91290

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO COORPORATIVO

ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
 DATA: JUNHO / 2023
 ESCALA: 1/75

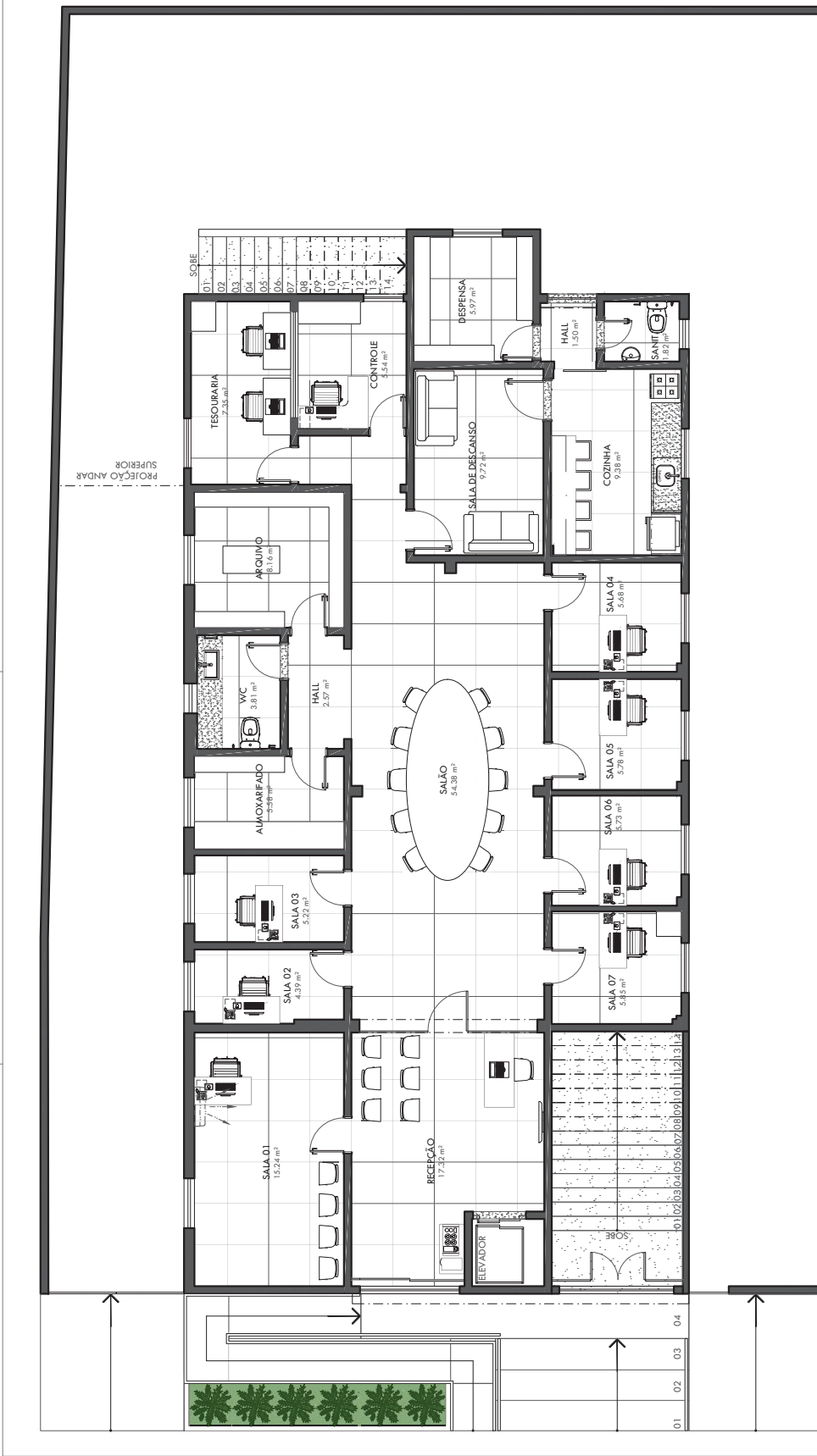
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS
 CAU: A3844028


PROJETO COORPORATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, Nº 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE CADASTRO - SUPERIOR	DATA: JUNHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A3844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PLANTA DE CADASTRO - SUPERIOR
ESC: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares

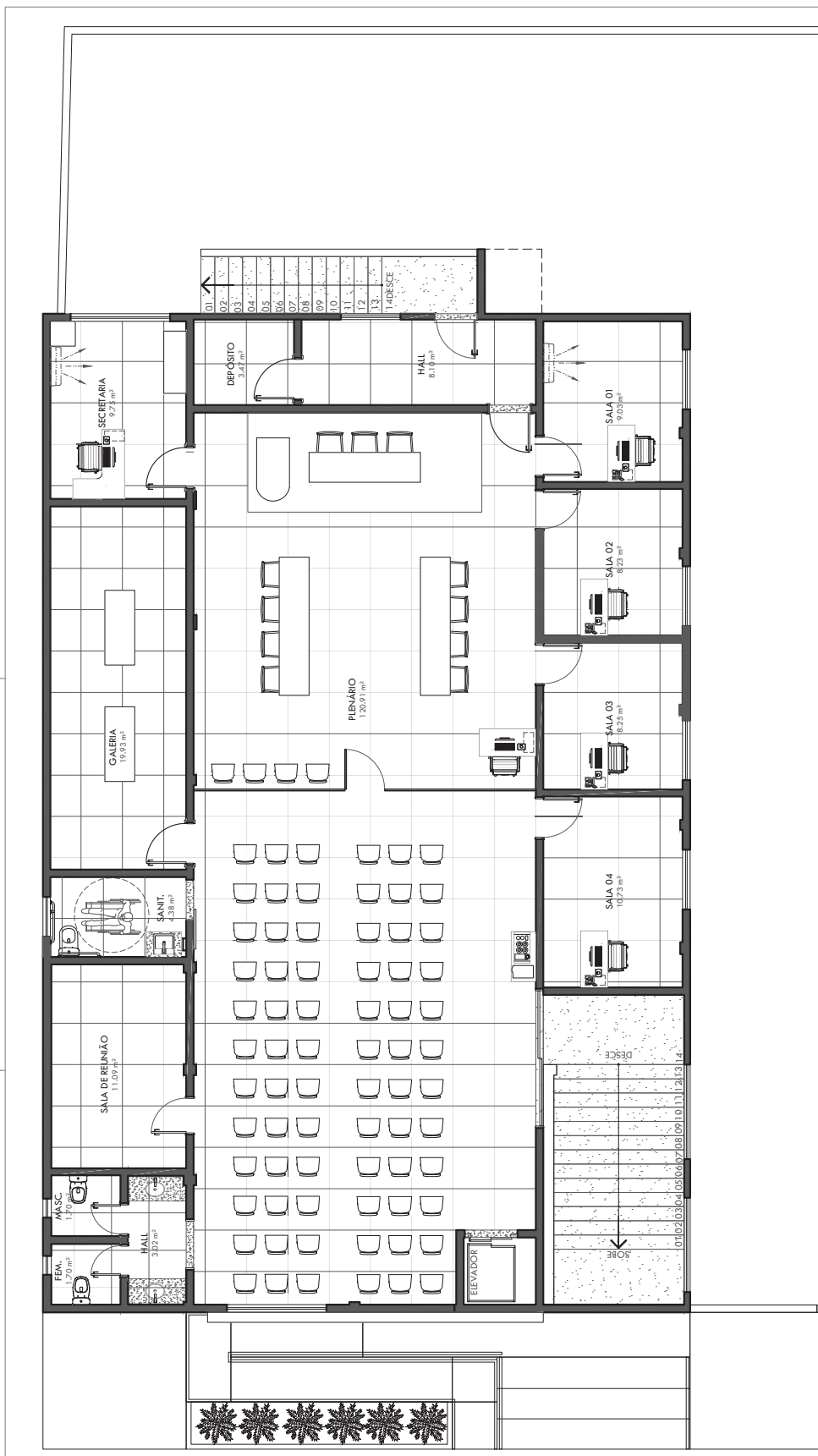


OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

		<h1>01</h1>	
<p>ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA</p>	<p>ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg</p>		
<p>CONTEÚDO: PLANTA DE LAYOUT - TÉRREO</p>	<p>DATA: JUNHO / 2023</p>	<p>ESCALA: 1/75</p>	
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS</p>	<p>CAU: A2844028</p>	<p>CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES</p>	



PLANTA DE LAYOUT - TÉRREO
ESC.: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares

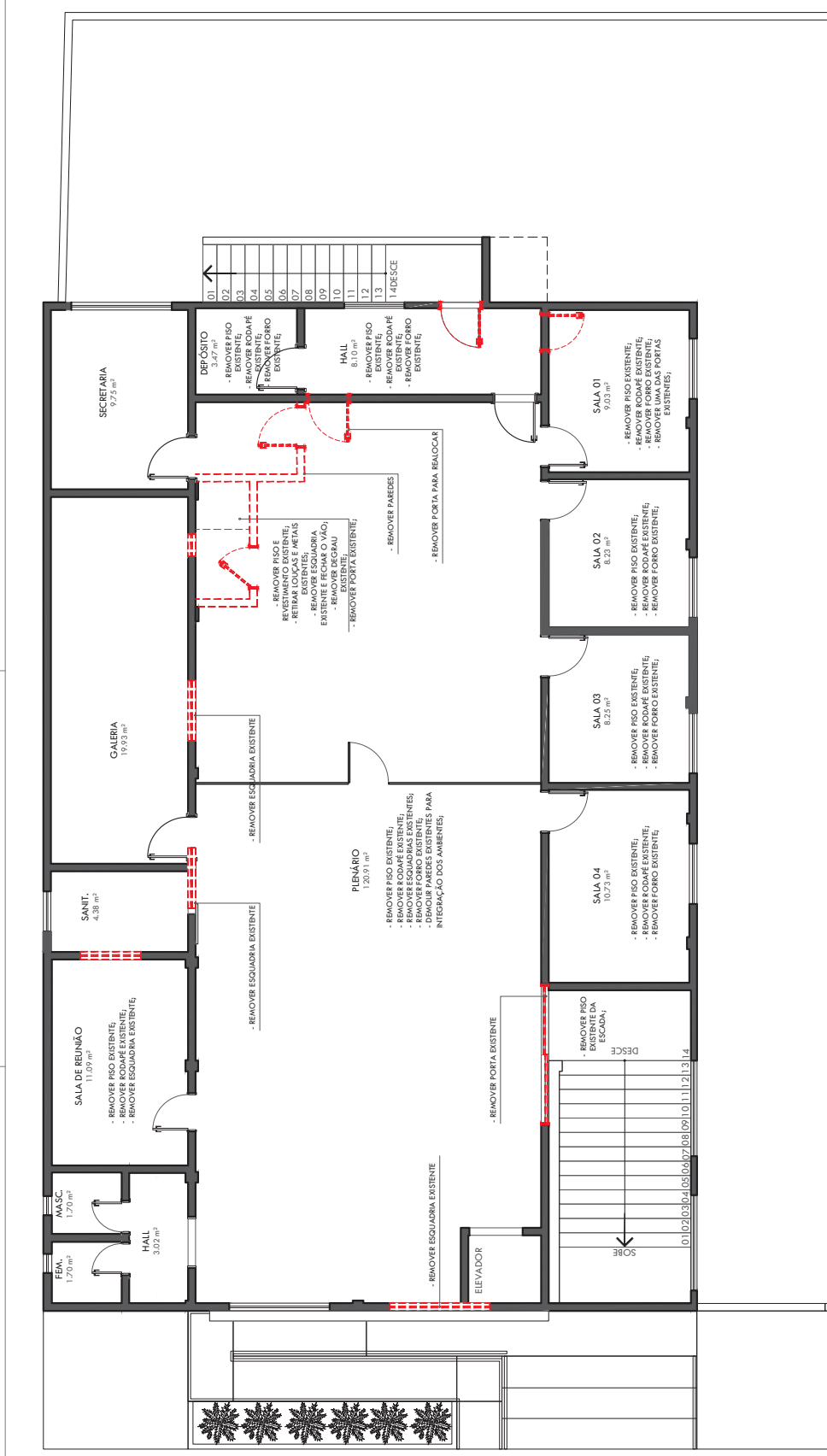


PLANTA DE LAYOUT - SUPERIOR
ESC.: 1/75


OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

			
<p>ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA</p>	<p>ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg</p>	<p>DATA: JUNHO / 2023</p>	<p>ESCALA: 1/75</p>
<p>CONTEÚDO: PLANTA DE LAYOUT - SUPERIOR</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS</p>	<p>CAU: A3B44028</p>	<p>CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES</p>

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL



Yasmim Martins
ARQUITETURA & ENGENHARIA

2A

PROJETO COORPORATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, Nº 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE REFORMA DEMOLIR - SUPERIOR	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

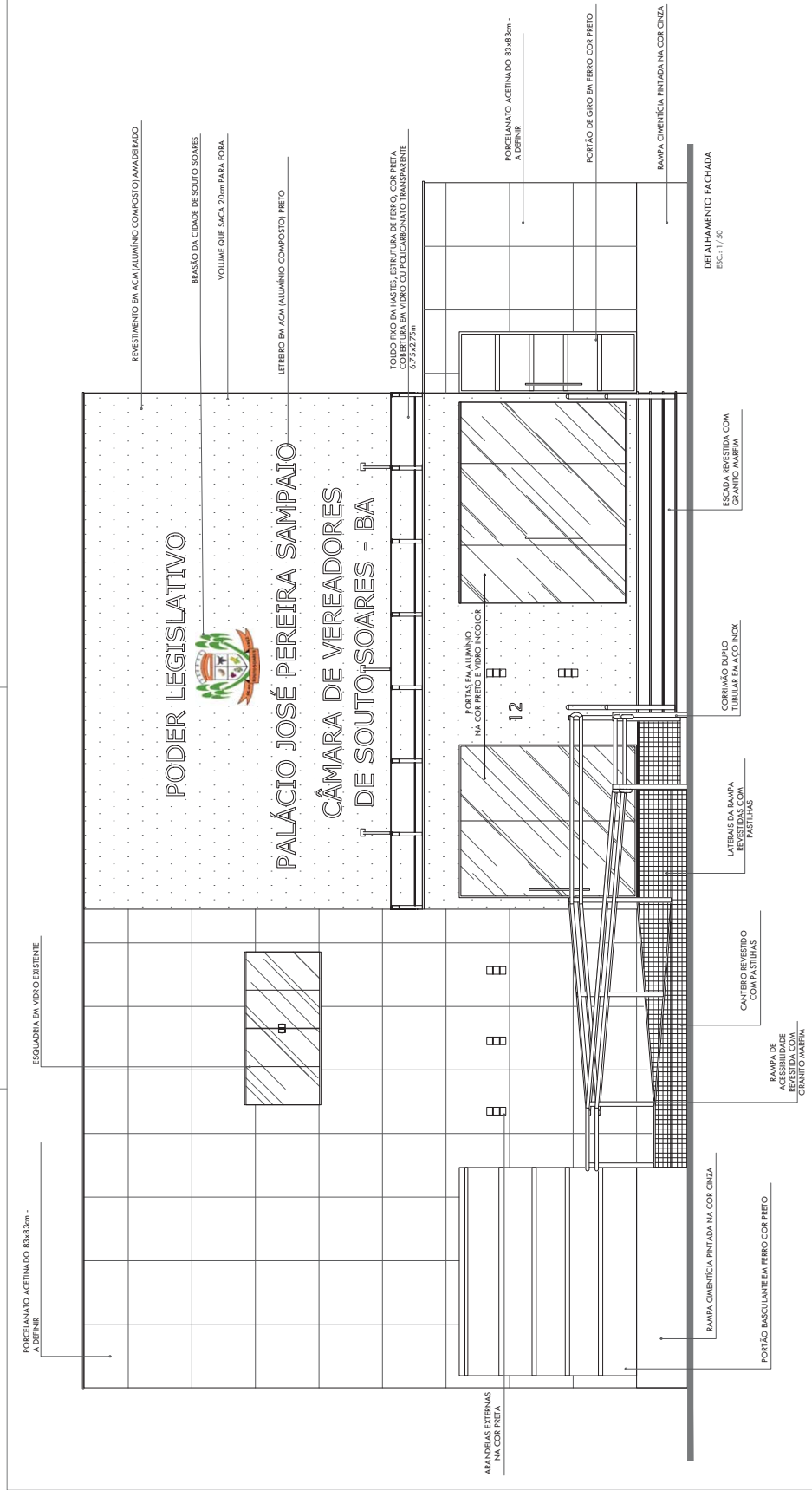
LEGENDA

- ALVENARIA A MANTER
- ALVENARIA A DEMOLIR



OBSERVAÇÕES:
- REALIZAR O RESPONSÁVEL PÓS-VIDUADE DE DEMOLIÇÕES (CONFERIR ELEMENTOS ESTRUTURAIAS).

PLANTA DE REFORMA DEMOLIR - SUPERIOR
ESC.: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



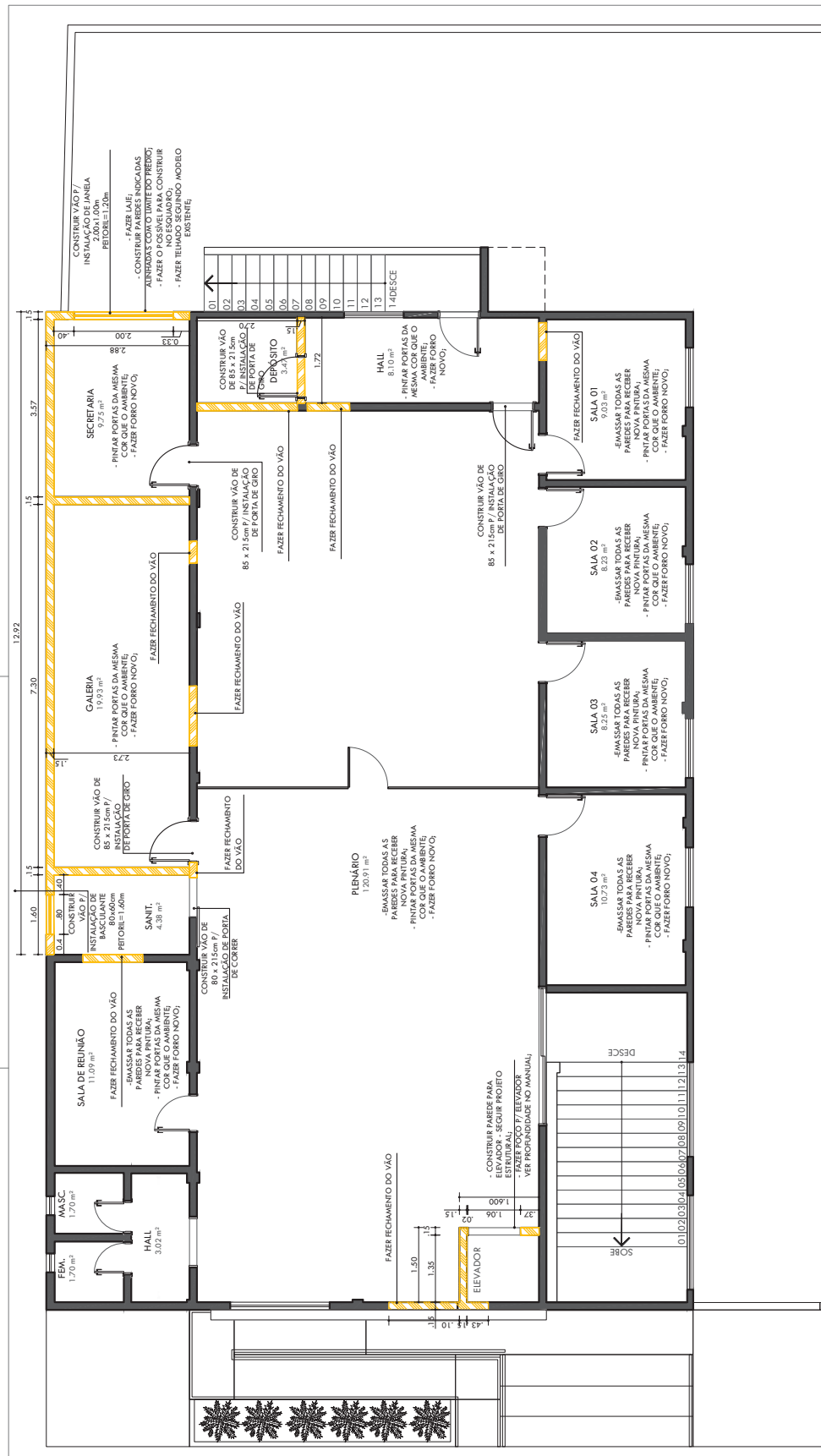
OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

			
PROJETO COOPERATIVO		ARQUIVO:	CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
ENDEREÇO:	RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	CÂMARA:	CADASTRO
CONTEÚDO:	DETALHAMENTO FACHADA	DATA:	JUNHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	YASMIN MARTINS	ESCALA:	1/50
CAU:	AB844028	CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



IMAGEA 3D

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO COORPORATIVO

Yasmin Martins
Arquitetura & Engenharia

2E

ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, Nº 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE REFORMA CONSTRUIR - SUPERIOR	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A3B44028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

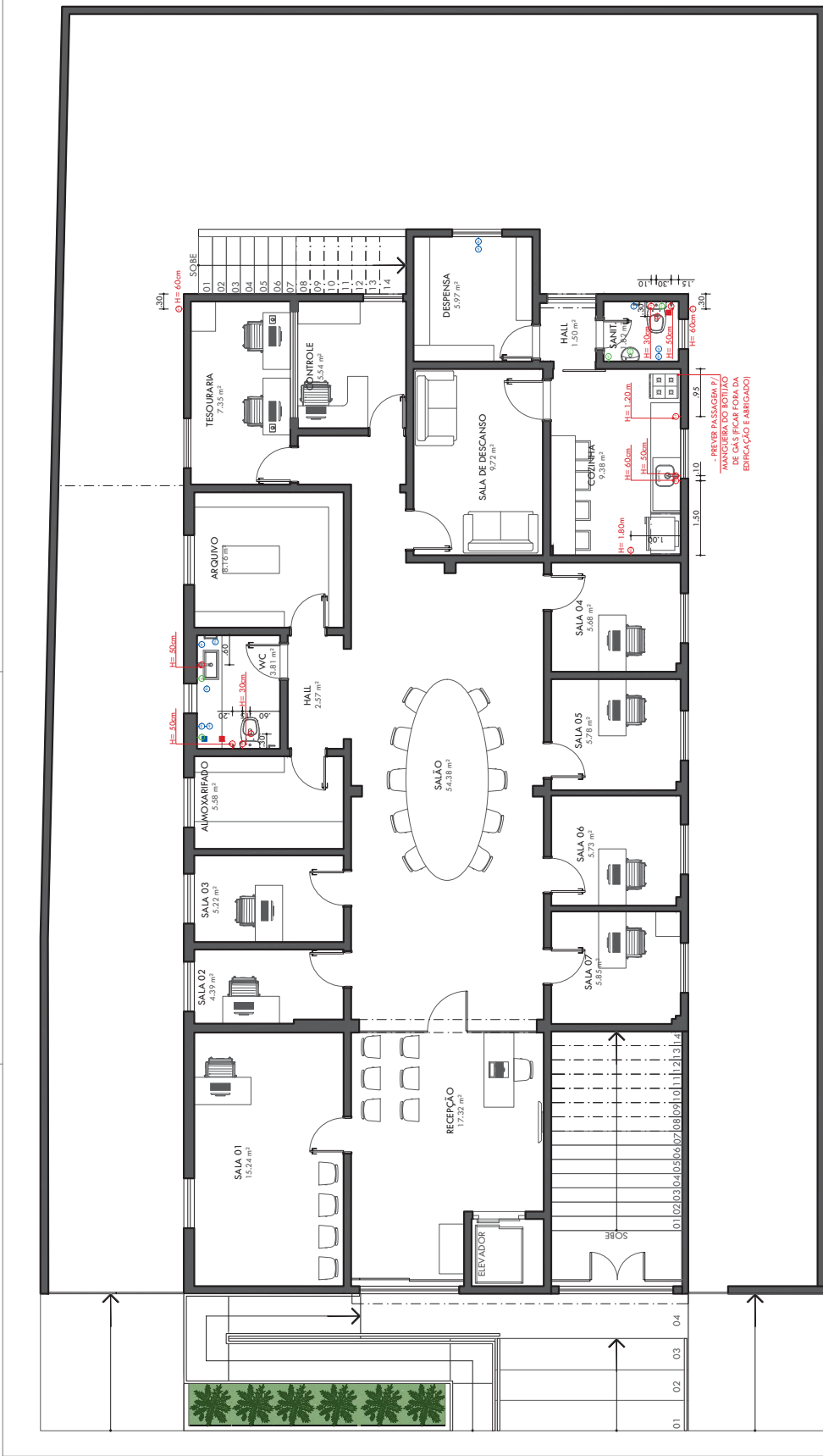
LEGENDA

- ALVENARIA A MANTER
- ALVENARIA A CONSTRUIR

OBSERVAÇÕES:
- AVALIAR COM O RESPONSÁVEL PELA OBRA, SE OS FECHAMENTOS E PREENCHIMENTOS DEVERÃO SER DE GESSO OU ALVENARIA.

PLANTA DE REFORMA CONSTRUIR - SUPERIOR
ESC.: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

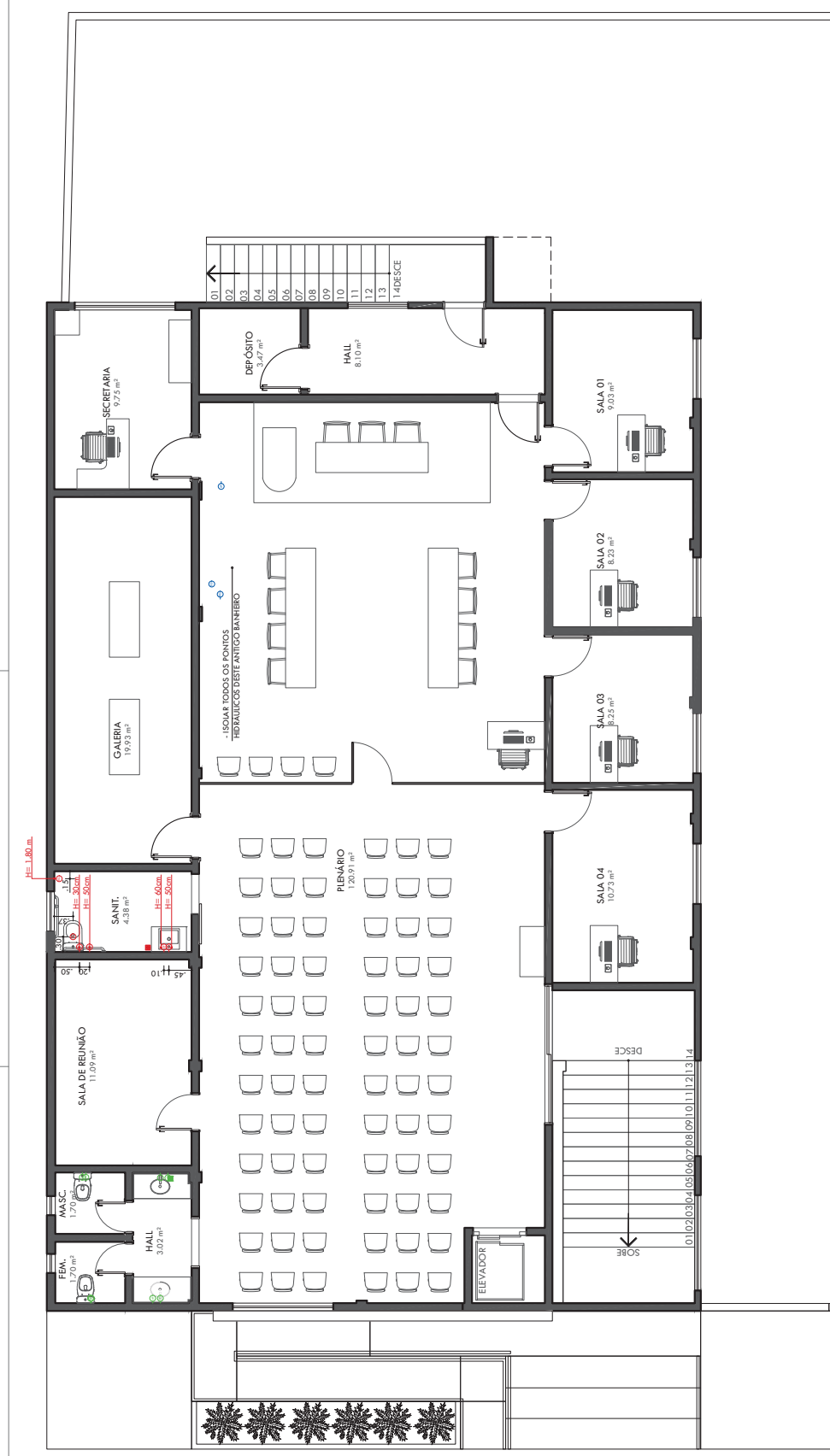

03

PROJETO COORPORATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE HIDRÁULICA - TÉRREO	DATA: 1/75 ESCALA: 1/75
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CAU: A2844028	

LEGENDA	
	EIXO A MANTER
	EIXO A ISOLAR
	EIXO PROPOSTO
	PONTO ESGOTO PAREDE
	PONTO ESGOTO CHÃO
	PONTO ÁGUA FRIA PAREDE
	REGISTRO DE GAVETA
	REGISTRO DE PRESSÃO
	RAIO

PLANTA DE HIDRÁULICA - TÉRREO
ESC.: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

Yasmin Martins
ARQUITETURA & ENGENHARIA

3A

PROJETO COOPERATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE HIDRÁULICA - SUPERIOR	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LEGENDA

	EIXO A MANTER
	EIXO A ISOLAR
	EIXO PROPOSTO
	PONTO ESGOTO PAREDE
	PONTO ESGOTO CHÃO
	PONTO ÁGUA FRIA PAREDE
	REGISTRO DE GAVETA
	REGISTRO DE PRESSÃO
	RAIO

PLANTA DE HIDRÁULICA - SUPERIOR
ESC.: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

Yasmin Martins
Arquitetura e Engenharia

04

PROJETO COOPERATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE PISO - TÉRREO	DATA: JUNHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

QUANTITATIVO RODAPÉ	RODAPÉ 1,0m - A DEFINIR
AMBIENTES:	ACEPCÃO, SALÃO, SALAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, HALL, ALMOXARIFADO, ARQUIVO, TESOURARIA, CONTROL, SALA DE DESCANSO.
QUANT:	1.272,5m + 10% PERDA = 1.402,5m linear = 1.40m
OS ITENS SÃO SUGESTÕES QUE PODER SER TROCADAS POR SIMILARES, DESDE QUE TENHAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	

LEGENDA SOLEIRAS E PEIROLI	SOLEIRAS EM GRANITO MARFIM
	PEIROLI EM GRANITO MARFIM
OBS: CHECAR MEDIDAS NO LOCAL	
LEGENDA	PEDRA DE SAÍDA

LEGENDA PISOS	PORCELANATO ACETINADO 83x83cm - A DEFINIR
01	AMBIENTES: SALÃO, SALAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, HALL, ALMOXARIFADO, ARQUIVO, TESOURARIA, CONTROL, SALA DE DESCANSO, WC, COZINHA, SANIT, DISPENSA. 1.268,20m + 10% PERDA = 1.395,00m

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO COORPORATIVO

ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
 DATA: JUNHO / 2023
 ESCALA: 1/75

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 CAU: A2844028

YASMIN MARTINS

PROJETO COORPORATIVO	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	DATA: JUNHO / 2023
CONTEÚDO: PLANTA DE PISO - SUPERIOR	ESCALA: 1/75
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CAU: A2844028	

QUANTITATIVO RODAPÉ

RODAPÉ 1.0cm - A DEFINIR

AMBIENTES:
PLENÁRIO, SALAS 01 A 04, HALL, SALA DE REUNIÃO, GALERIA, SECRETARIA.

QUANT. = 10% PERDA = 1.5570 m linear = 1.5.57m²

OS ITENS SÃO SUGESTÕES QUE PODER SER TROCADAS POR SIMILARES, DESDE QUE TENHAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

LEGENDA SOLEIRAS E PEIROLIL

SOLEIRAS EM GRANITO MARFIM

PEIROLIL EM GRANITO MARFIM

OBS: CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

LEGENDA

PEDRA DE SAÍDA

LEGENDA PISOS

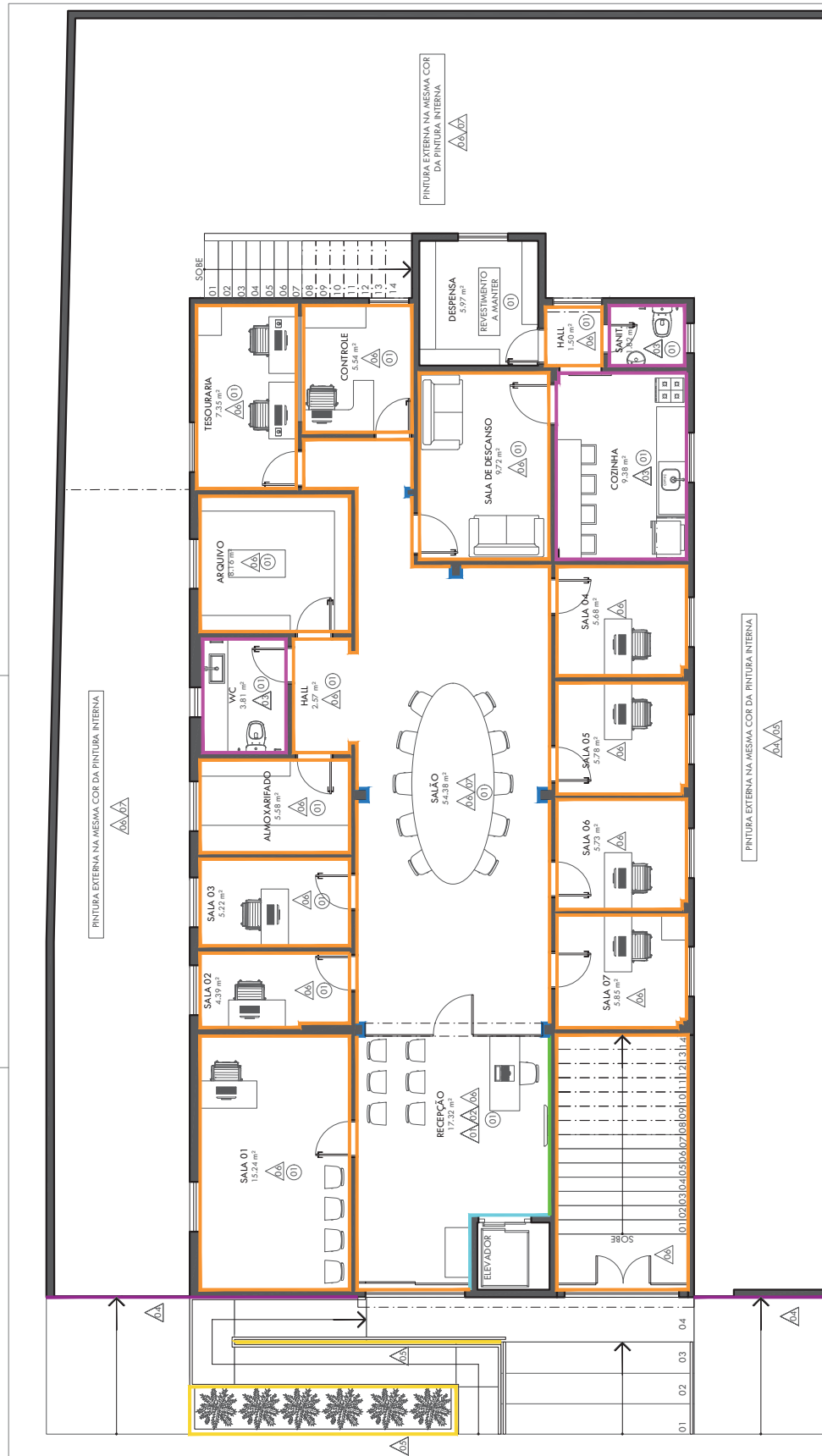
01 PORCELANATO ACETINADO 83x83cm -

AMBIENTES:
PLENÁRIO, SALAS 01 A 04, SALA DE REUNIÃO, GALERIA, SECRETARIA, HALL, SANIT.

215.93 m² + 10% PERDA = 238.50 m²

PLANTA DE PISO - SUPERIOR
ESC.: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO COORPORATIVO

ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
 DATA: ESCALA: 1/75
 JULHO / 2023
 CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CAU: A2844028

05

PROJETO COORPORATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE REVESTIMENTO - TÉRREO	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

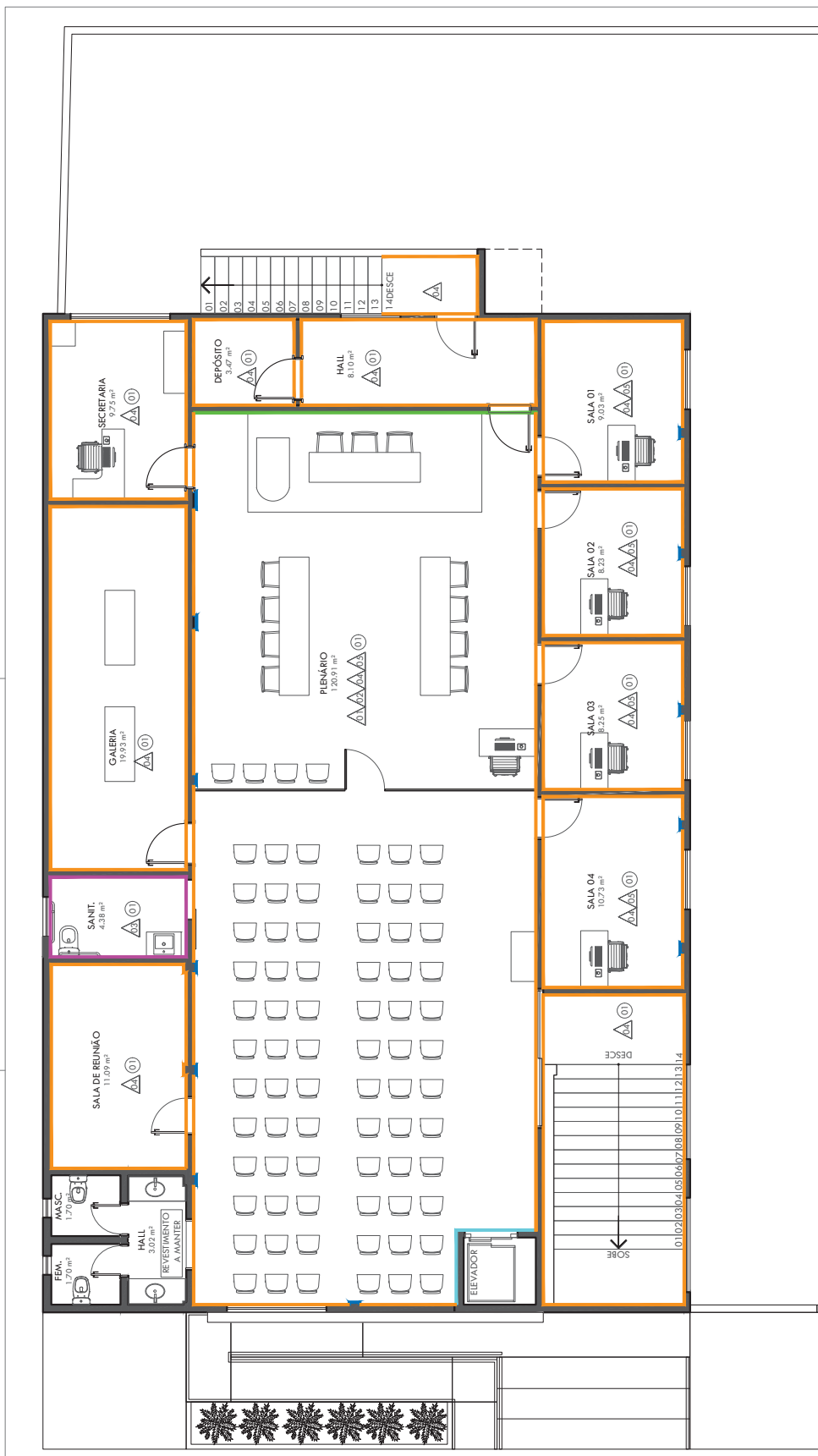
LEGENDA PINTURA	<ul style="list-style-type: none"> PINTURA COR CRÔMIO - SUVINIL ACABAMENTO SEMIRILHO PINTURA COR CERAIZO - SUVINIL ACABAMENTO SEMIRILHO
LEGENDA FORROS	<ul style="list-style-type: none"> PINTURA SOBRE MASSA CORRIDA, TINTA ACRÍCA FOSCA, COR BRANCO NEVE.

LEGENDA REVESTIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> PORCELANATO 80x83cm ACETINADO - AMBIENTES FACHADA QUANT. APROXIMADA: 43,1 m² + 15% = 49,63m² CALCULAR DE ACORDO COM A ALTURA DA FACHADA PASTILAS PATEL 1x1x3/8" MARSHMALLOW MADEIRAS C/BRANCAÇAS AMBIENTES: RECEPCÃO QUANT. 7,44 m² + 10% PERDA = 8,20 m²
	<p>OS ITENS SÃO SUGESTÕES QUE PODER SER TROCADAS POR SIMILARES, DESDE QUE TENHAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p>

LEGENDA REVESTIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> PANEL LISO EM MDF SAVANA AMBIENTES: RECEPCÃO PANEL RIPADO EM MDF SAVANA AMBIENTES: RECEPCÃO REVESTIMENTO: PORCELANATO 83x83cm AMBIENTES E QUANTITATIVOS: WC: 18,45m² + 10% PERDA = 20,30 m² SANIT: 12,38 + 10% PERDA = 13,62 m² TOTAL: 67,23 m²
------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PLANTA DE REVESTIMENTO - TÉRREO
ESC.: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL



Yasmin Martins
ARQUITETURA & ENGENHARIA

5A

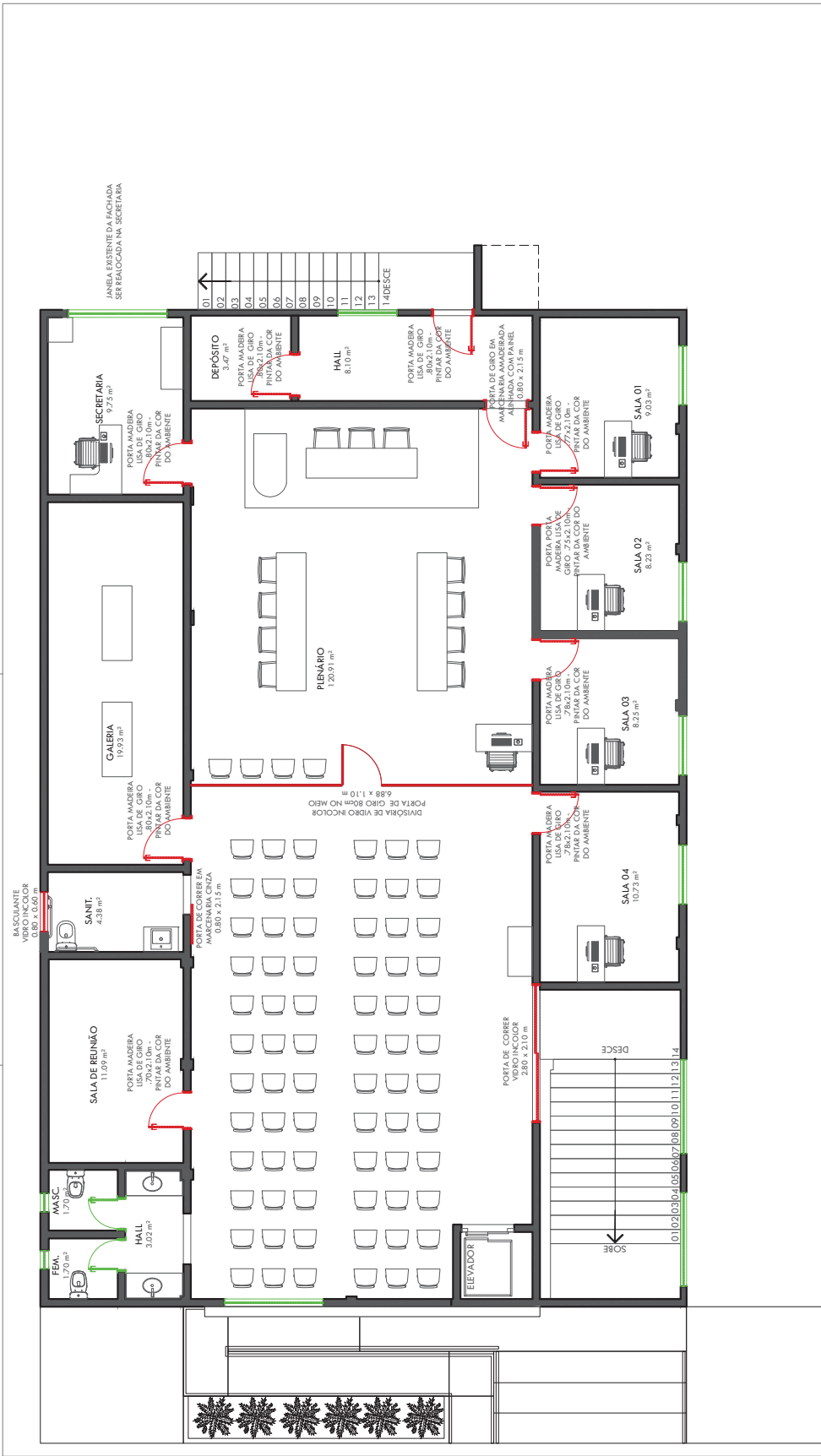
PROJETO COOPERATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE REVESTIMENTO - SUPERIOR	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LEGENDA FORROS	LEGENDA PINTURA
(01)	(01)
PINTURA SOBRE MASSA CORIDA, TINTA ACRILICA FOSEA, COR BRANCO NEVE.	PINTURA COM CRÔMIO - SIVINIL ACABAMENTO SEMBRILHO
OS ITENS SÃO SUGESTÕES QUE PODER SER TROCADAS POR SIMILARES, DESDE QUE TENHAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	PINTURA COM CRANZO - SIVINIL ACABAMENTO SEMBRILHO

LEGENDA REVESTIMENTOS	LEGENDA PINTURA
(01)	(01)
PANEL LISO EM MDF SAVANA AMBIENTES RECEÇÃO.	PINTURA COM CRÔMIO - SIVINIL ACABAMENTO SEMBRILHO
PANEL RIPADO EM MDF SAVANA AMBIENTES RECEÇÃO.	PINTURA COM CRANZO - SIVINIL ACABAMENTO SEMBRILHO
REVESTIMENTO EM PORCELANATO 83X83cm ACETINADO - A DEFINIR	PINTURA COM CRANZO - SIVINIL ACABAMENTO SEMBRILHO
AMBIENTES E QUANTITATIVO: SANIT.: 20,37 + 10% PERDA = 22,41 m²	PINTURA COM CRÔMIO - SIVINIL ACABAMENTO SEMBRILHO

PLANTA DE REVESTIMENTO - SUPERIOR ESC.: 1/75	LEGENDA PINTURA
PINTURA SOBRE MASSA CORIDA, TINTA ACRILICA FOSEA, COR BRANCO NEVE.	(01)
OS ITENS SÃO SUGESTÕES QUE PODER SER TROCADAS POR SIMILARES, DESDE QUE TENHAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	PINTURA COM CRANZO - SIVINIL ACABAMENTO SEMBRILHO

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO COORPORATIVO

Yasmin Martins
ARQUITETURA & ENFERMEIRAS

6A

ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, Nº 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE PORTAS E ESQUADRIAS - SUPERIOR	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

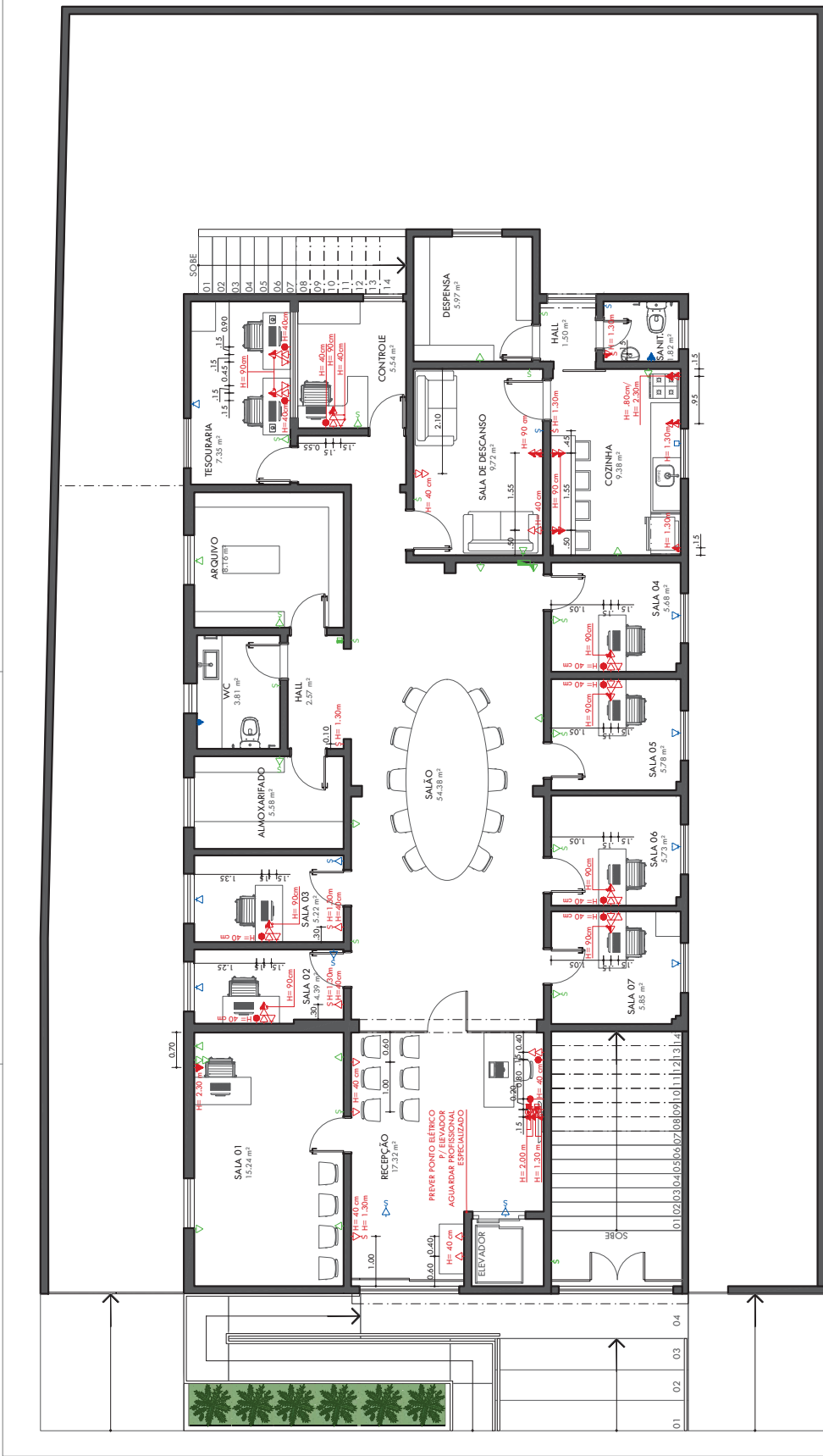
LEGENDA DE PORTAS E ESQUADRIAS

- PORTA / ESQUADRIA A. MANTER
- PORTA / ESQUADRIA PROPOSTA

QBS: CHECAR MEDIDAS NO LOCAL.
OS ITENS SÃO SUGESTÕES QUE PODEM SER TROCADOS POR SIMILARES, DESDE QUE TENHAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

PLANTA DE PORTAS E ESQUADRIAS - SUPERIOR
ESC.: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

Yasmin Martins
ARQUITETURA & ENGENHARIA

07

PROJETO COORPORATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, Nº 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE TOMADAS - TÉRREO	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

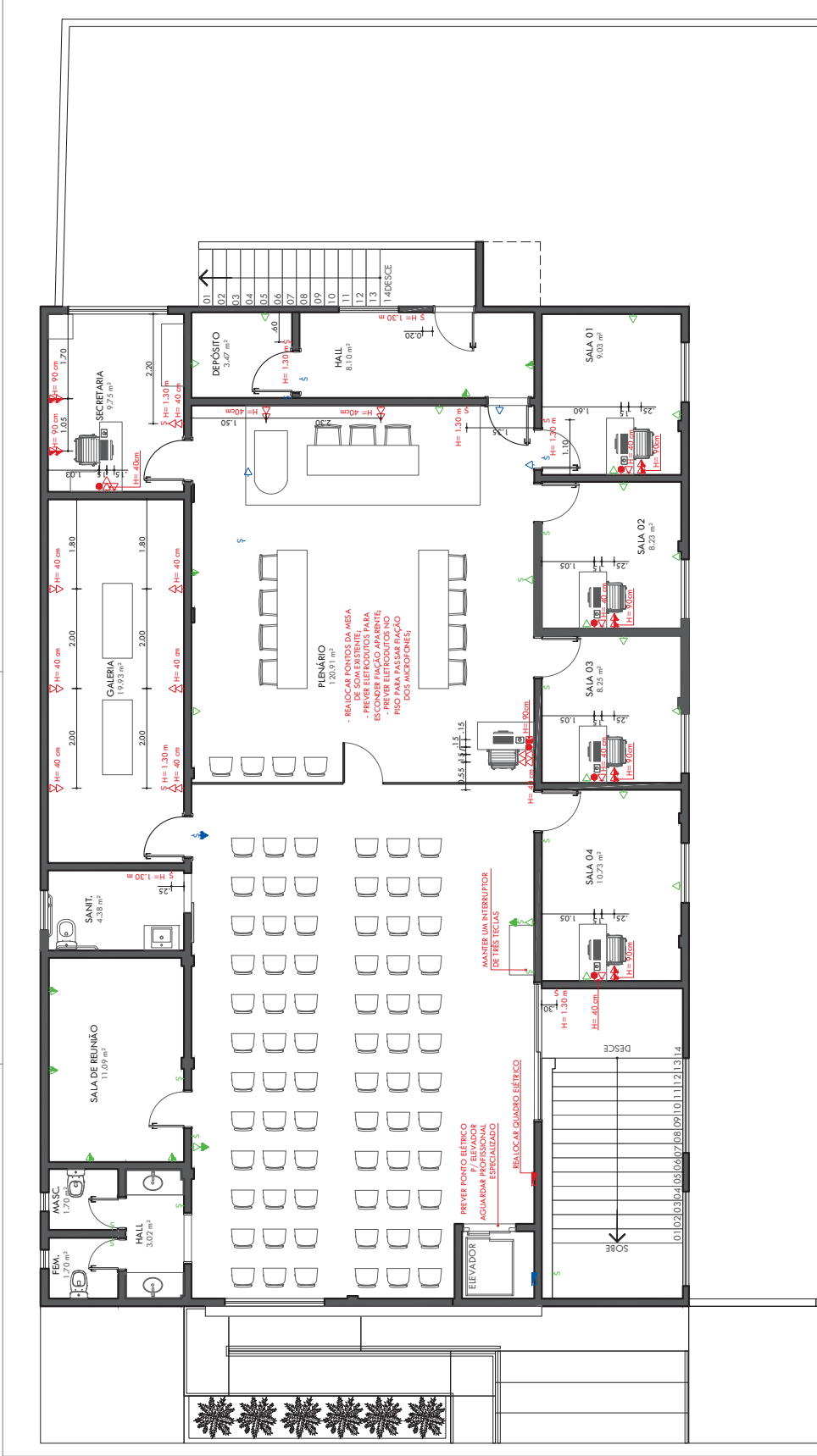
ANTENA DE TV	ANTENA DE TV
TOMADA DE REDE	TOMADA DE REDE
CAIXA DE ANTENA E CAIXA DE PASSAGEM	CAIXA DE ANTENA E CAIXA DE PASSAGEM
INTERRUPTOR	INTERRUPTOR
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
TOMADA DE TELEFONE	TOMADA DE TELEFONE

LEGENDA

[Green Line]	TOMADAS A MANTER
[Blue Line]	TOMADAS A ISOLAR
[Red Line]	TOMADAS A PROPOR
[Red Triangle]	TOMADA SIMPLES BAIXA
[Red Triangle]	TOMADA DUPLA BAIXA
[Red Triangle]	TOMADA SIMPLES MÉDIA
[Red Triangle]	TOMADA DUPLA MÉDIA
[Red Triangle]	CAIXA DE PASSAGEM MÉDIA

PLANTA DE TOMADAS - TÉRREO
ESC=1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

Yasmin Martins
ARQUITETA & ENFERMEIRA

7A

PROJETO COORPORATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, Nº 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE TOMADAS - SUPERIOR	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

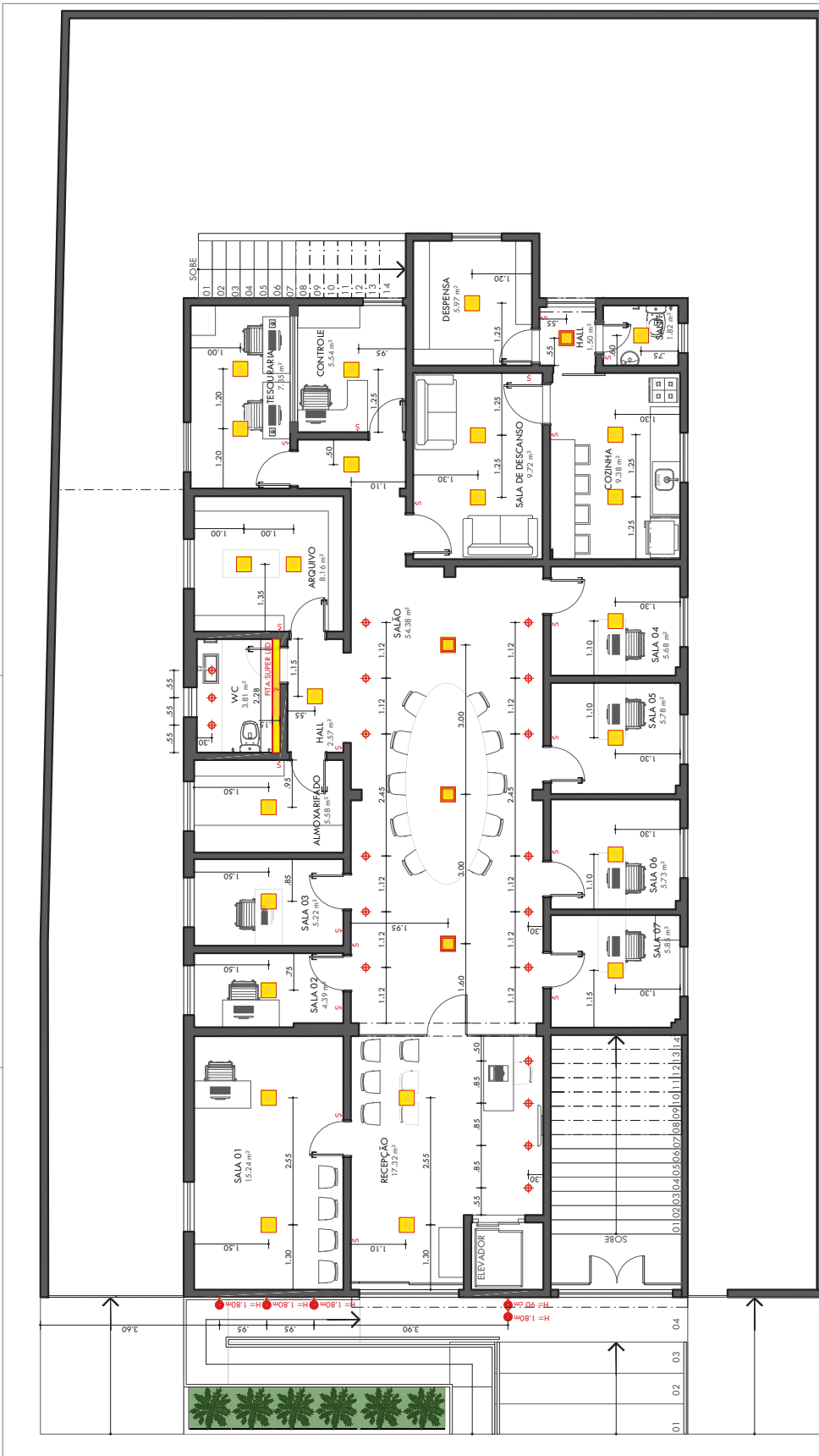
ANTENA DE TV	ANTENA DE TV
TOMADA DE REDE	TOMADA DE REDE
CAIXA DE ANTERNA E CAIXA DE PASSAGEM	CAIXA DE ANTERNA E CAIXA DE PASSAGEM
INTERRUPTOR	INTERRUPTOR
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
TOMADA DE TELEFONE	TOMADA DE TELEFONE

LEGENDA

	TOMADAS A MANTER
	TOMADAS A ISOLAR
	TOMADAS A PROPOR
	TOMADA SIMPLES BAIXA
	TOMADA DUPLA BAIXA
	TOMADA SIMPLES MÉDIA
	TOMADA DUPLA MÉDIA
	CAIXA DE PASSAGEM MÉDIA

PLANTA DE TOMADAS - SUPERIOR
ESC.: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO COORPORATIVO

Yasmin Martins
ARQUITETURA & INTERIORES

08

ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE ILUMINAÇÃO - TÉRREO	ESCALA: 1/75
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CAU: A2844028	

LEGENDA

	ILUMINAÇÃO A PROPOR
	DICRÓICA LED - EMBUTIR
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA - 30cm
	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA - 30cm
	RASCO DE ILUM. FITA SUPER LED
	ARANDELA EXTERNA COR PRETA

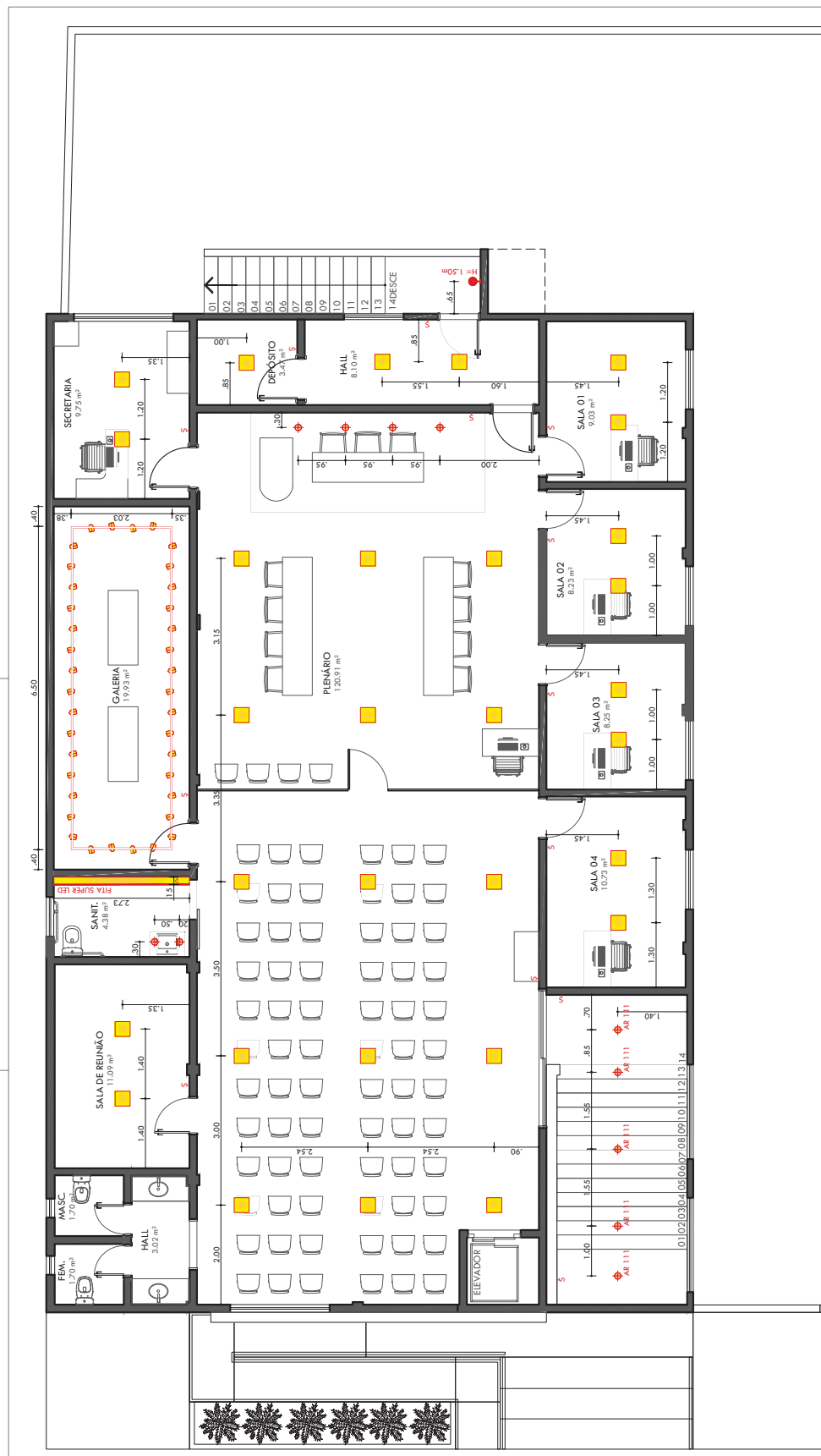
OBSERVAÇÕES:
- PLANTA PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, AGUARDAR PROJETO DE COTA E PRESENTADA.

PLANTA DE ILUMINAÇÃO - TÉRREO
ESC=1/75

	DICRÓICA LED - EMBUTIR
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA - 30cm
	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA - 30cm
	ARANDELA EXTERNA COR PRETA

OS ITENS SÃO QUANTIDADE QUE DEVERÁ SER TRAZIDAS POR SIMILARES, DESDE QUE TENHAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO COORPORATIVO

ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
 ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA
 CONTEÚDO: PLANTA DE ILUMINAÇÃO - SUPERIOR
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS
 CAU: A2844028

ESCALA: 1/75
 DATA: JULHO / 2023
 CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LEGENDA

- ILUMINAÇÃO A PROPOR
- DICHOÇA LED - EMBUTIR
- LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA - 30cm
- RASGO DE ILUM. FITA SUPER LED
- ARANDELA EXTERNA COR PRETA

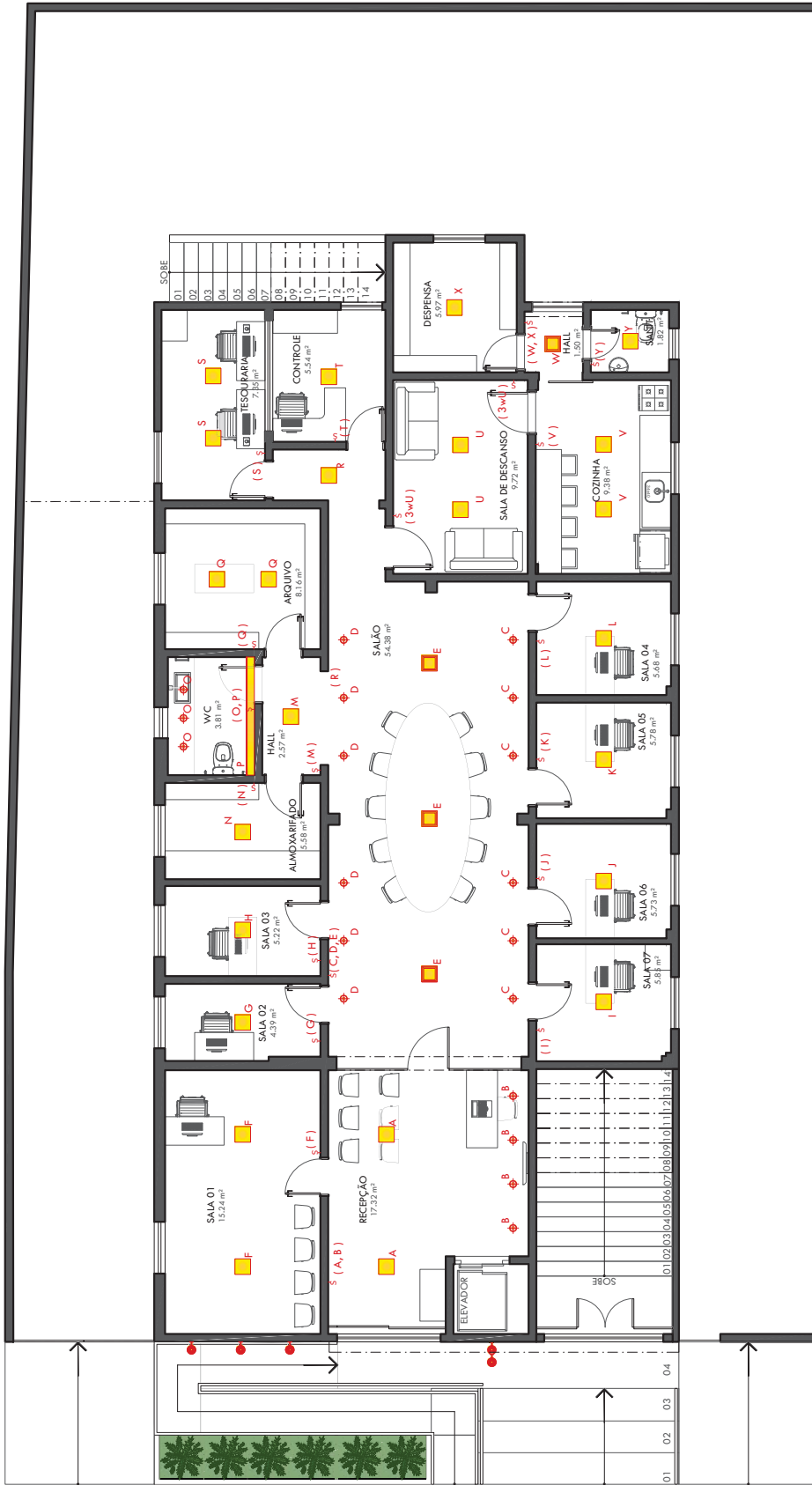
OBSERVAÇÕES:
- PARA O PROJETO DE CANCELAMENTO, AGUARDAR PROJETO DE LOJA ESPECIALIZADA.

OS ITENS SÃO QUISEREM QUE PODER SER TROCADAS POR SIMILARES, DESDE QUE TENHAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

PLANTA DE ILUMINAÇÃO - SUPERIOR
ESC= 1/75

- LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA - 30cm
- ARANDELA EXTERNA COR PRETA
- LUMINÁRIA DE SOBREPOR QUADRADA - 30cm
- DICHOÇA LED - EMBUTIR

Câmara Municipal de Souto Soares



PLANTA DE ILUMINAÇÃO CIRCUITOS - TÉRREO
ESC.: 1/75

OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO COORPORATIVO

Yasmin Martins
ARQUITETURA & INTERIORES

09

ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE ILUMINAÇÃO CIRCUITOS - TÉRREO	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LEGENDA

ILUMINAÇÃO A PROPOR	DICRÓICA LED - EMBUTIR
LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA - 30cm	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA - 30cm
RASCO DE ILUM. FITA SUPER LED	ABANDELA A DEFINIR

OBSERVAÇÕES:
- PLANTA PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, AGUARDAR PROJETO DE COTA E PRESENTADA.

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL



Yasmin Martins
ARQUITETURA & ENGENHARIA

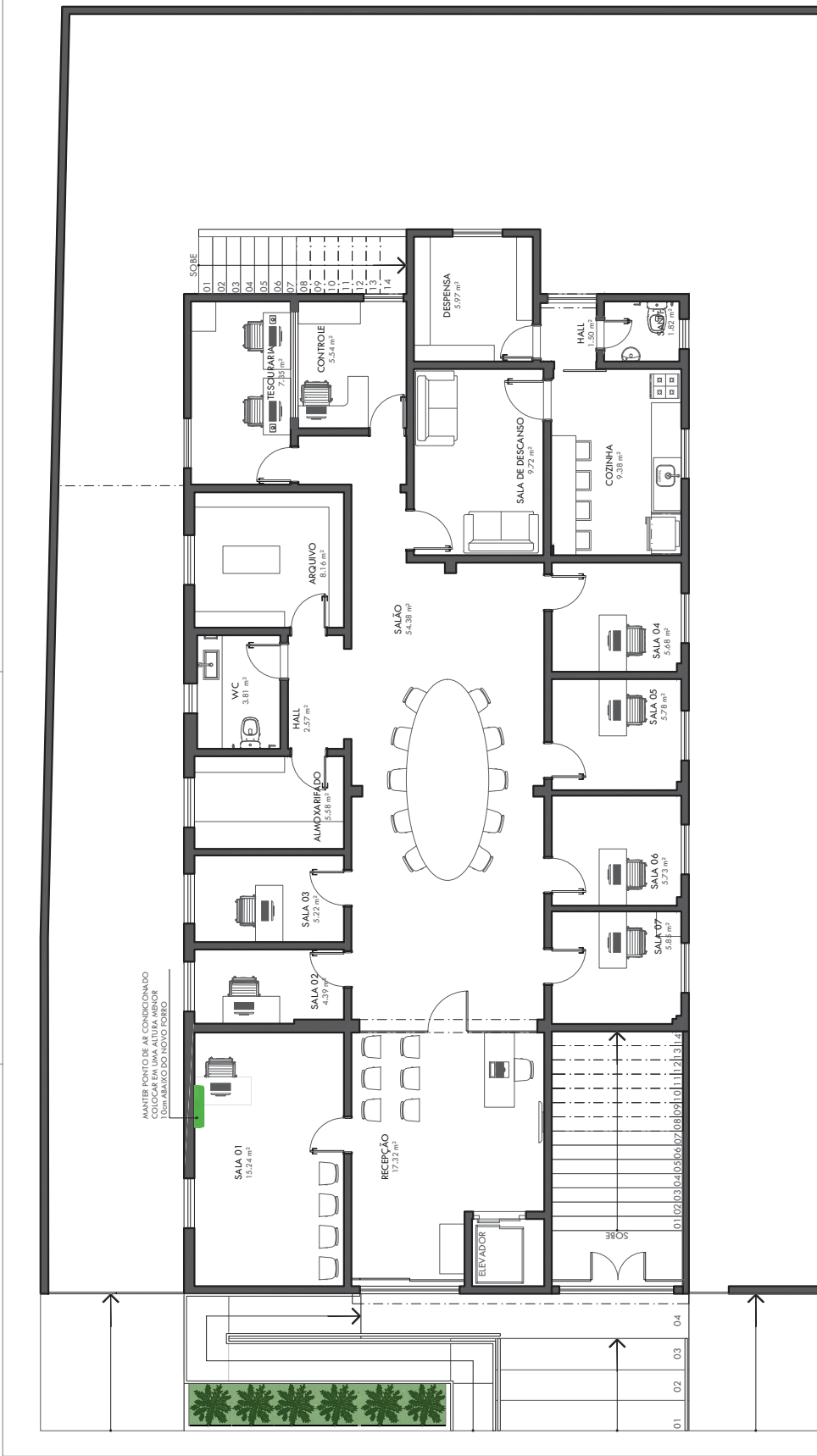
9A

PROJETO COORPORATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE ILUMINAÇÃO CIRCUITOS - SUPERIOR	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LEGENDA	
ILUMINAÇÃO A PROPRIOR	
DIFUSÃO LED - EMBUIR	
LUMINÁRIA DE EMBUIR QUADRADA - 30cm	
RASCO DE ILUM. FITA SUPER LED	
TRILHO COM SPOTS - COR PRETO	
ANDELA A. DEFINIR	
OBSERVAÇÕES: - PLANILHA EM ANEXO DE CANCELAMENTO, AGUARDAR PROJETO DE LULA ESPECIALIZADA.	

PLANTA DE ILUMINAÇÃO CIRCUITOS - SUPERIOR
ESC.: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



PLANTA DE AR CONDICIONADO - TÉRREO
ESC.: 1/75

OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO COOPERATIVO

ARQUIVO: CÁMARA_CADASTRO_R00.dwg

ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA

CONTEÚDO: PLANTA DE AR CONDICIONADO - TÉRREO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS

CAU: A2844028

DATA: JULHO / 2023

ESCALA: 1/75

CLIENTE: CÁMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

10

Yasmin Martins
ARQUITETA & ENFERMEIRA

LEGENDA

- PONTO SPLIT A MANter
- SPLIT PAREDE

OBSERVAÇÕES:
- PLANTA PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, AGUARDAR PROJETO DE LOJA ESPECIALIZADA.

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO COOPERATIVO

Yasmin Martins
ARQUITETA & ENFERMEIRA

10A

ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE AR CONDICIONADO - SUPERIOR	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A3844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

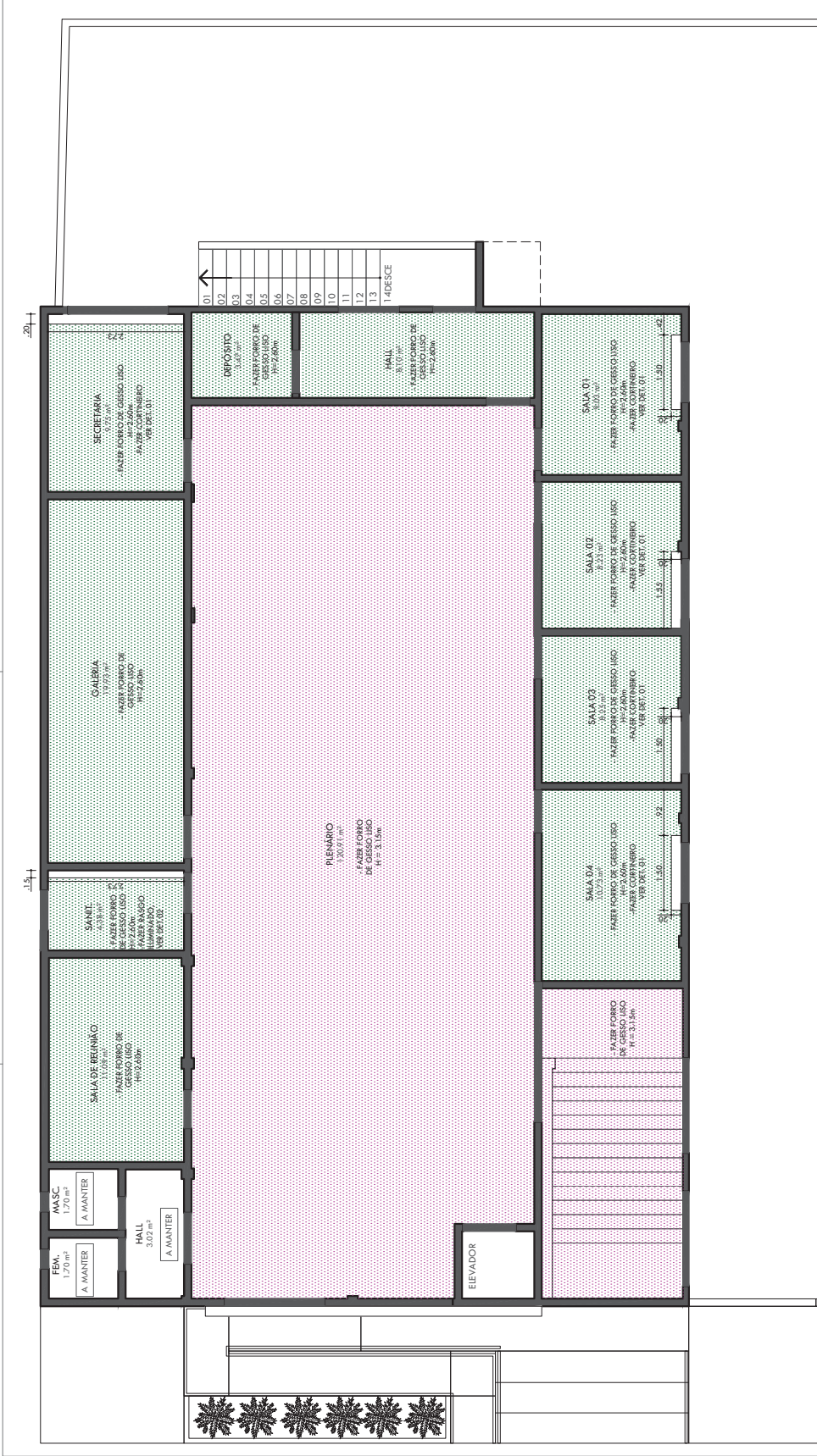
LEGENDA

- PONTO SPLIT A CRIAR
- PONTO SPLIT A ISOLAR
- SPLIT PAREDE
- SPLIT CASSETE 4 VIAS

OBSERVAÇÕES:
- PLANTA PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, AGUARDAR PROJETO DE LOJA ESPECIALIZADA.

PLANTA DE AR CONDICIONADO - SUPERIOR
ESC: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

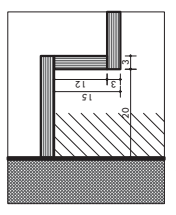
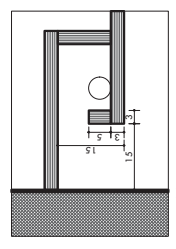
Yasmin Martins
ARQUITETURA & ENGENHARIA

11A

PROJETO COOPERATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, Nº 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA DE FORRO - SUPERIOR	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A3844/028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LEGENDA

	FAZER FORRO DE GESSO LISO, H = 2,60 m
	FAZER FORRO DE GESSO LISO, H = 3,15 m



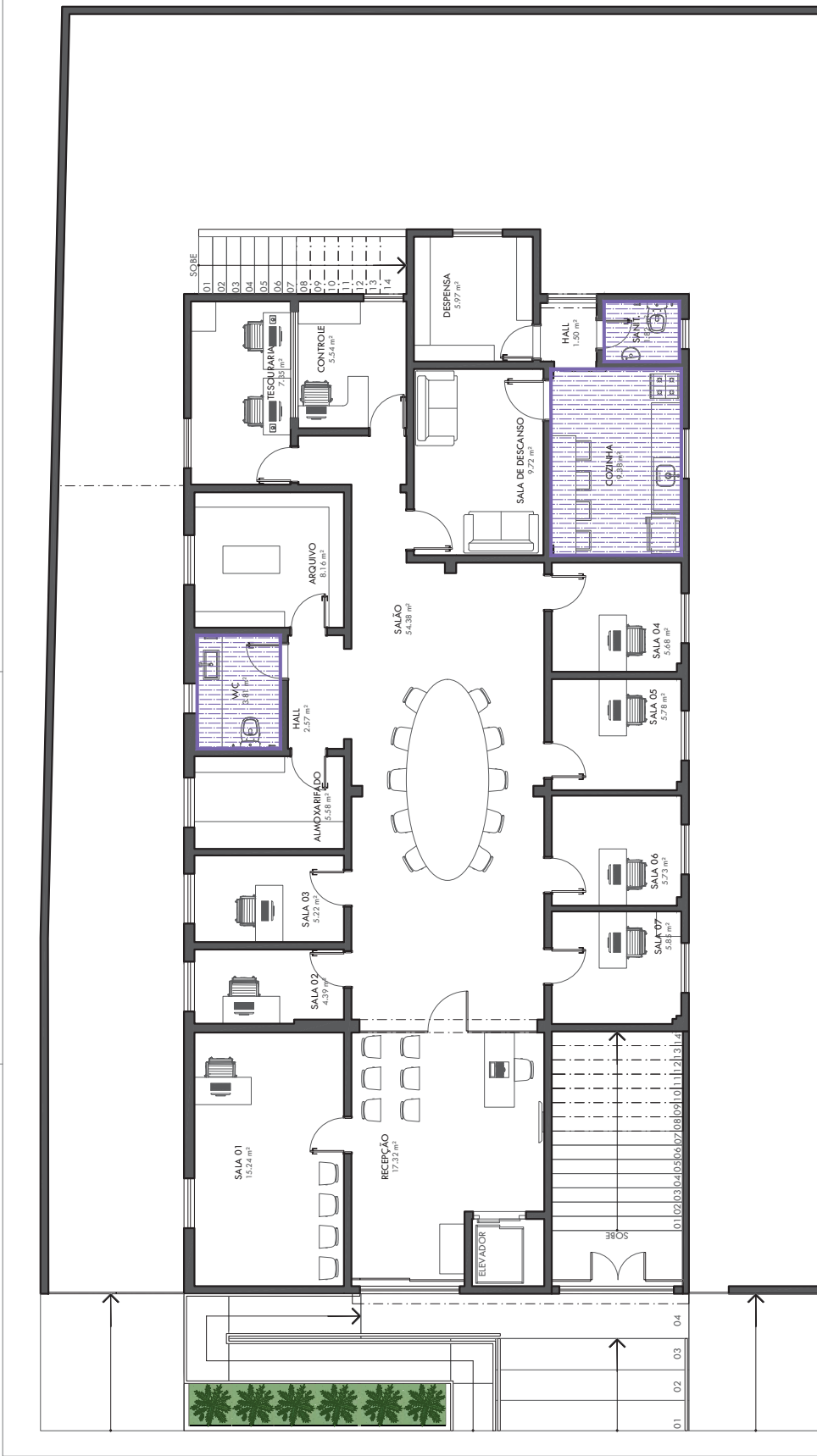
PLANTA DE FORRO - SUPERIOR
ESCALA: 1/75

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
26408273FA70952B54747F89A06DCFB2

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

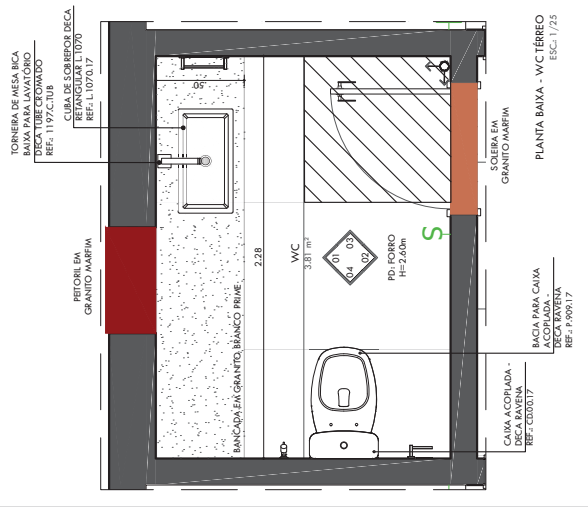
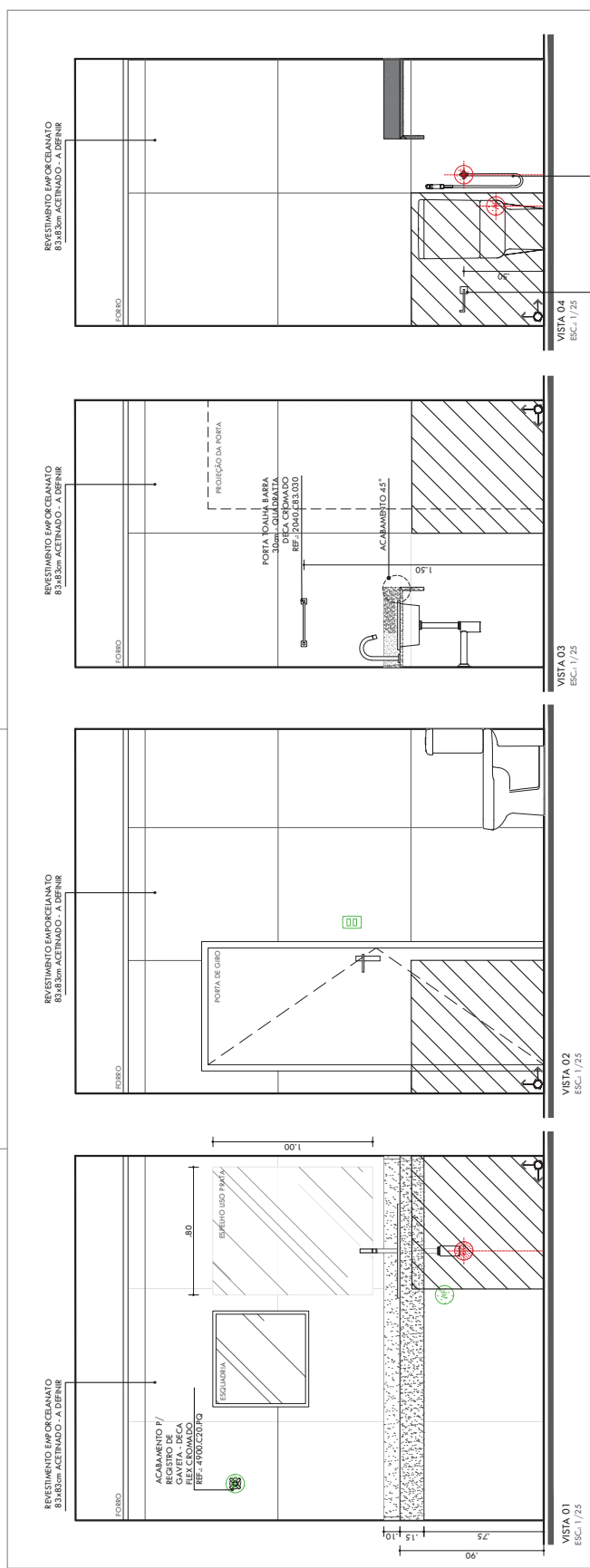



PROJETO COOPERATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA GERAL DE ÁREAS MOLHADAS - TÉRREO	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LEGENDA


PLANTA GERAL DE ÁREAS MOLHADAS - TÉRREO
ESC.: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

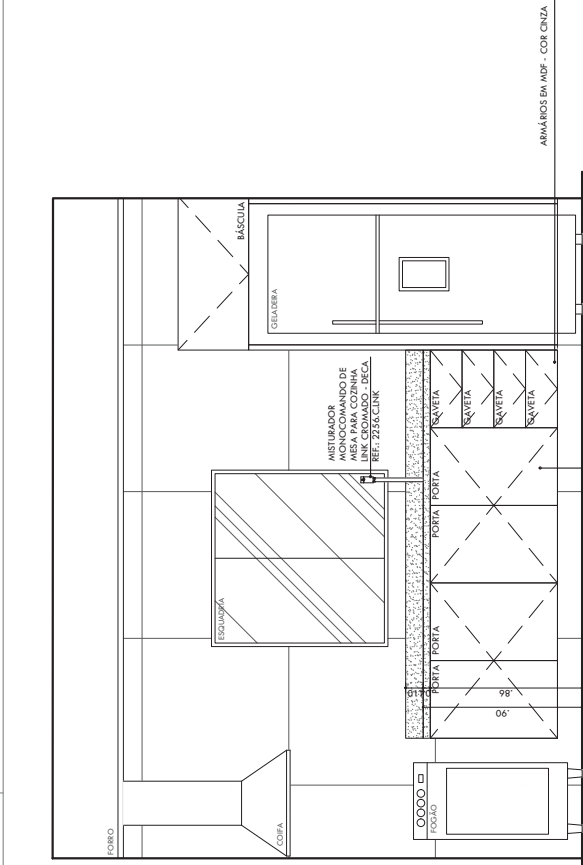
Yasmin Martins
ARQUITETURA & ENGENHARIA

12A

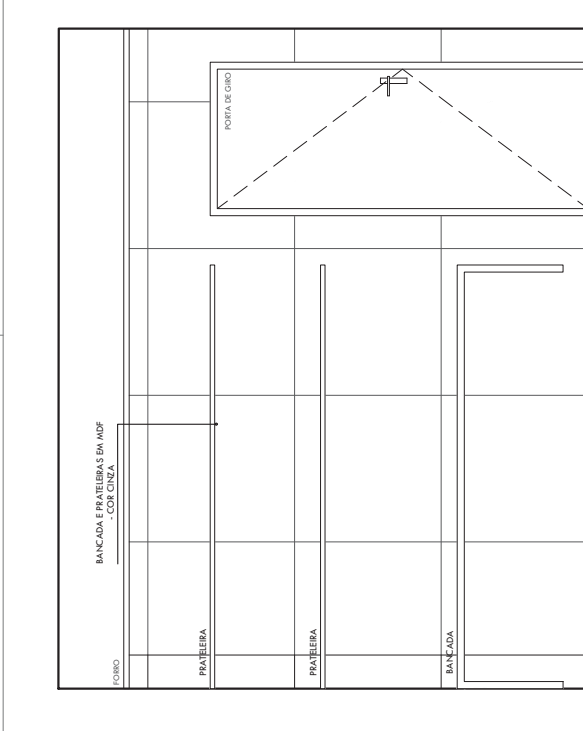
PROJETO COORPORATIVO

ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: ÁREAS MOLHADAS - WC TÉRREO	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

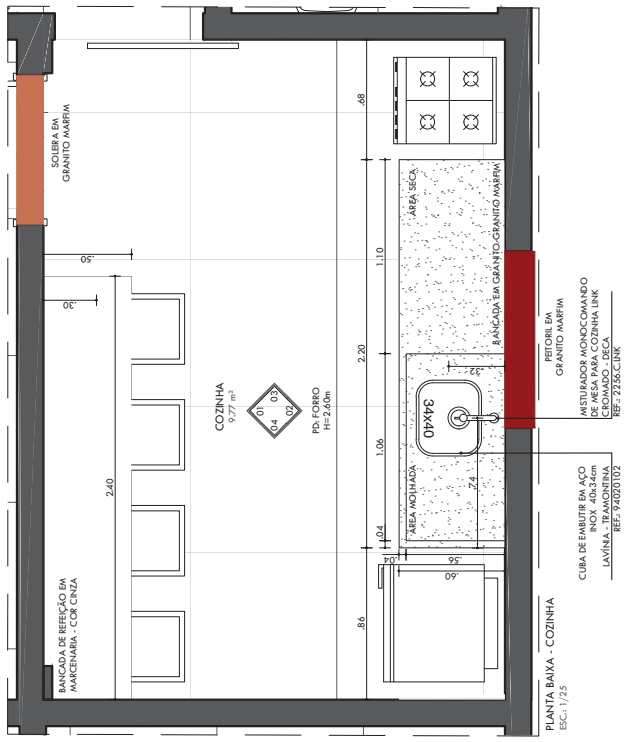
Câmara Municipal de Souto Soares



VISTA 02
ESC: 1/25



VISTA 01
ESC: 1/25



VISTA 03
ESC: 1/25

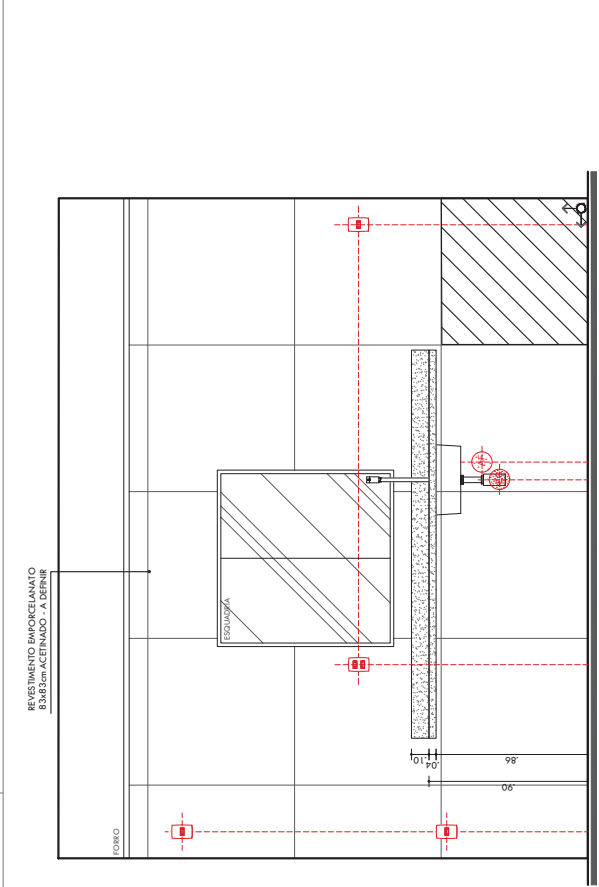
OS ITENS SÃO SUGESTIVOS QUE PODER SER TROCADOS POR SIMILARES, DESDE QUE TENHAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

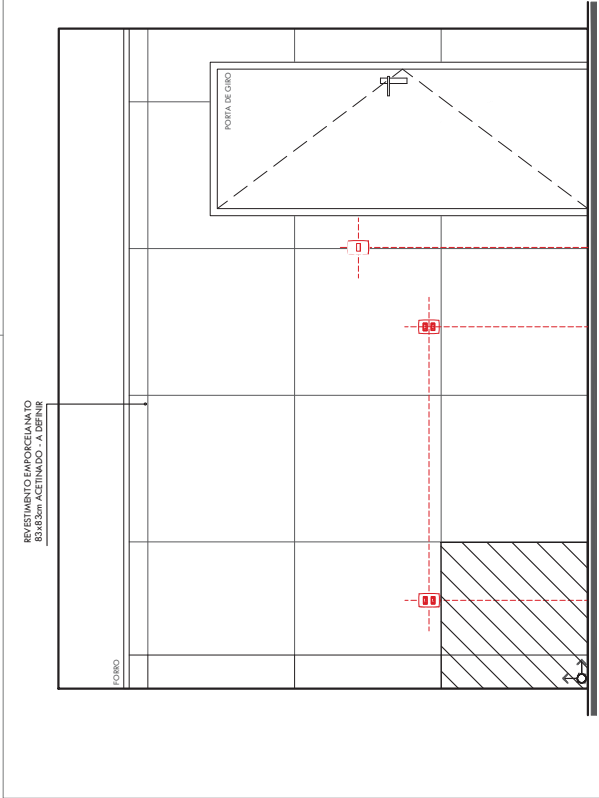
PROJETO COORPORATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALEM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: ÁREAS MOLHADAS - COZINHA	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A3B44028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



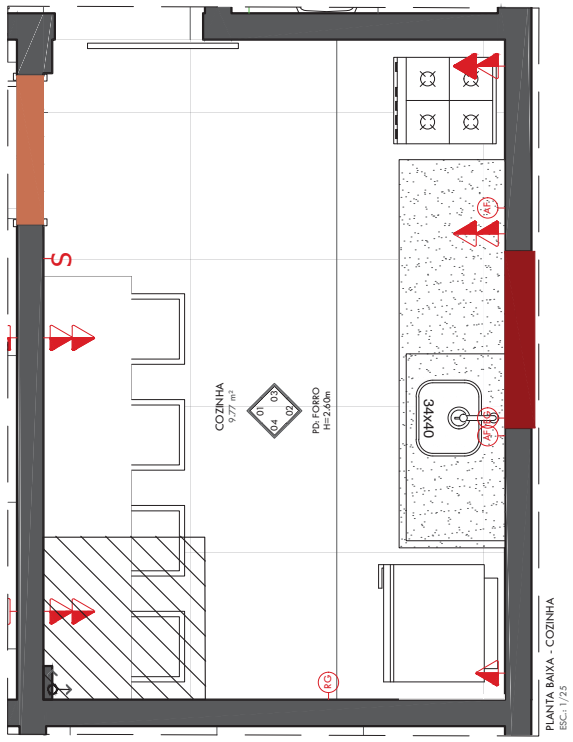
Câmara Municipal de Souto Soares



VISTA 02
ESC. 1/25





VISTA 01
ESC. 1/25



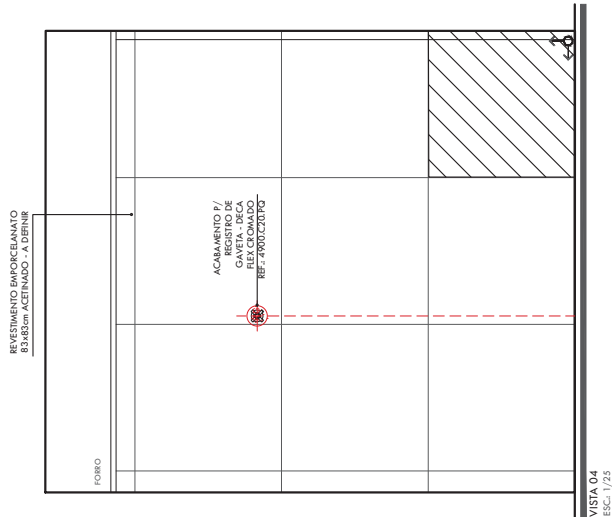
PLANTA BAIXA - COZINHA
ESC. 1/25

OS ITENS SÃO SUGESTIVOS QUE PODEM SER
TROCADOS POR SIMILARES, DESDE QUE
TERMINAS NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS.

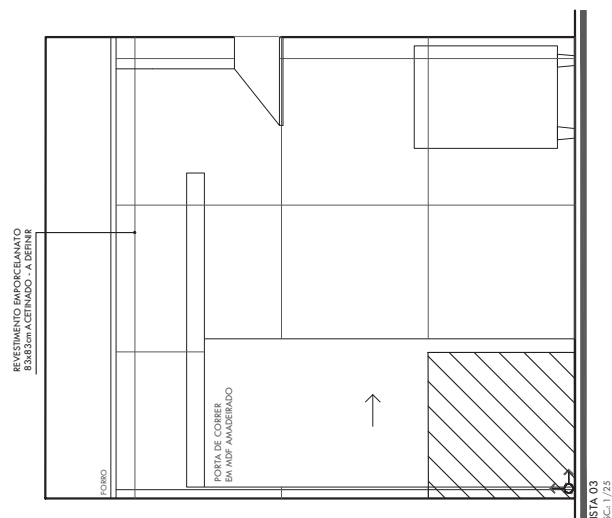
OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

			
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg	DATA: JULHO / 2023	ESCALA: 1/75
CONTEÚDO: ÁREAS MOLHADAS - COZINHA - PAGINAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	CAU: A3844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Câmara Municipal de Souto Soares



VISTA 04
ESCL. 1/25



VISTA 03
ESCL. 1/25

OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL




PROJETO COORPORATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: ÁREAS MOLHADAS - COZINHA - PAGINAÇÃO	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

OS ITENS SÃO SUGESTÕES QUE PODEM SER
TRABALHADAS DE ACORDO COM AS
NECESSIDADES E REQUISITOS
TECNICAS.

LEGENDA
 PEDRA DE SAÍDA

Câmara Municipal de Souto Soares



OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL


13

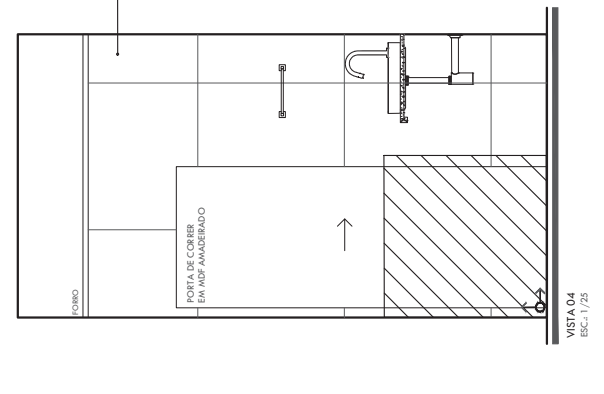
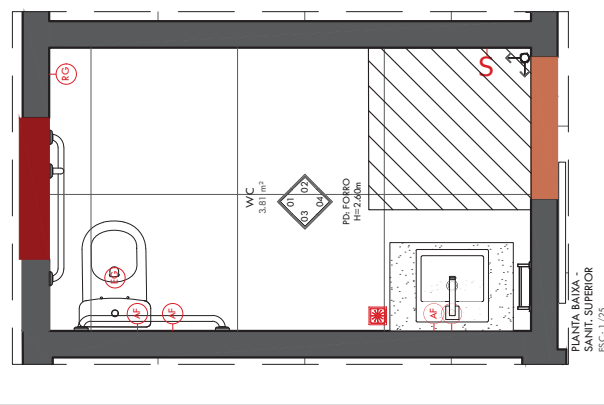
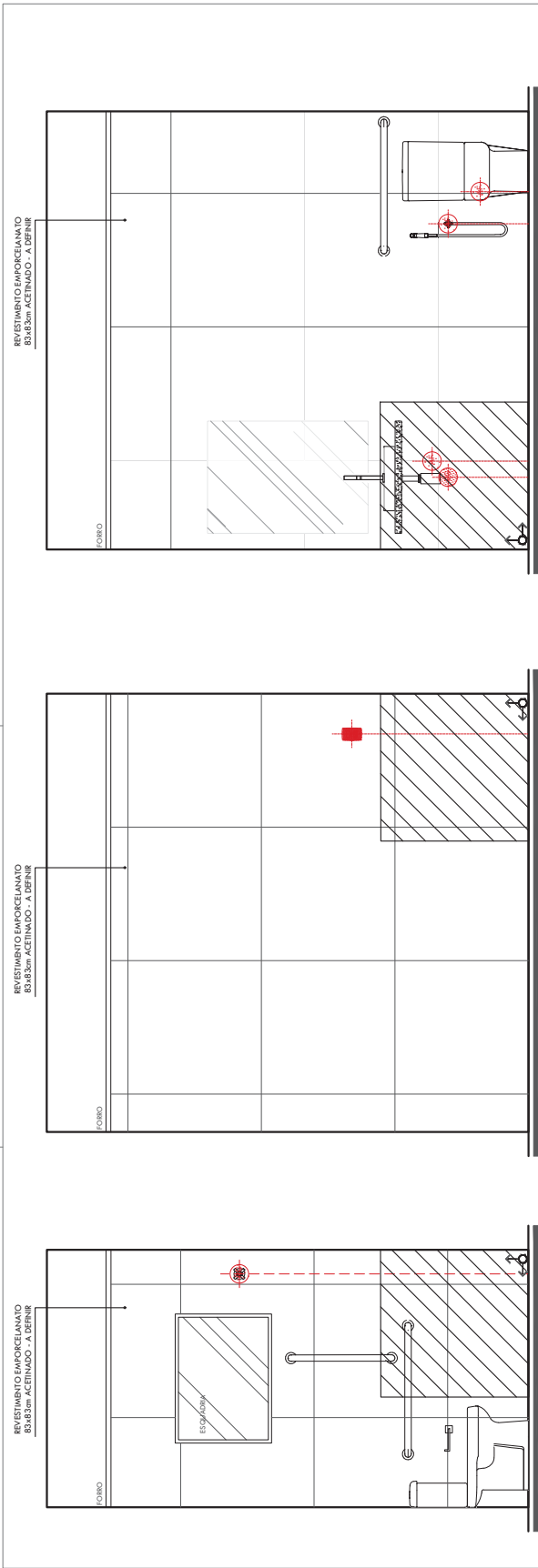
PROJETO COOPERATIVO	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg
CONTEÚDO: PLANTA GERAL DE ÁREAS MOLHADAS - SUPERIOR	DATA: JULHO / 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	ESCALA: 1/75
CAU: A2844028	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LEGENDA

 ÁREAS MOLHADAS

PLANTA GERAL DE ÁREAS MOLHADAS - SUPERIOR
ESC.: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



OS ITENS SÃO SUGESTÕES QUE PODER SER PROGRAMAS E MATERIAIS, DESDE QUE TENHAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

LEGENDA

REVESTIMENTO EMPORCELANATO 83x83mm ACETINADO - A DEFINIR

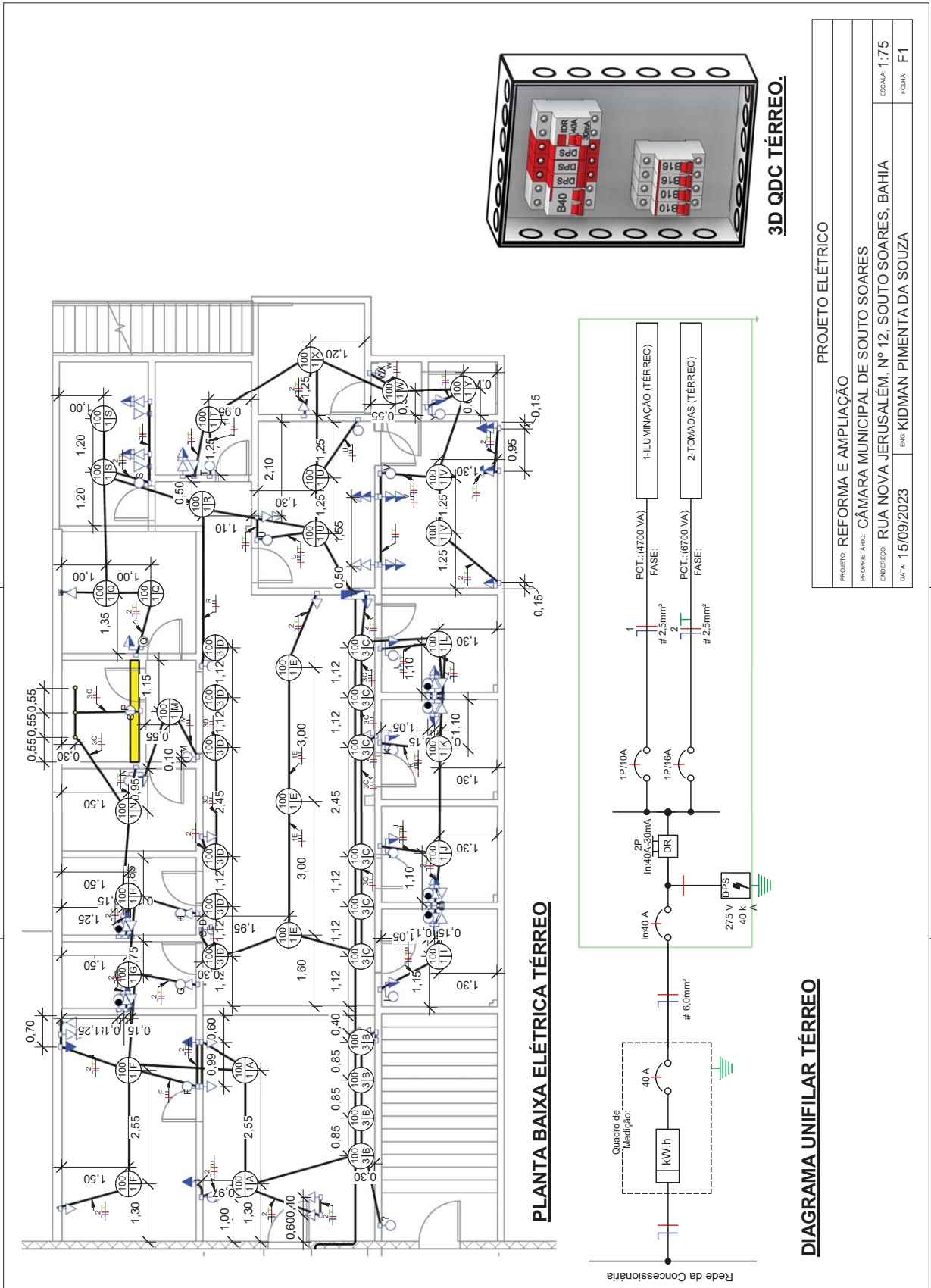
PEDRA DE SAÍDA

OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

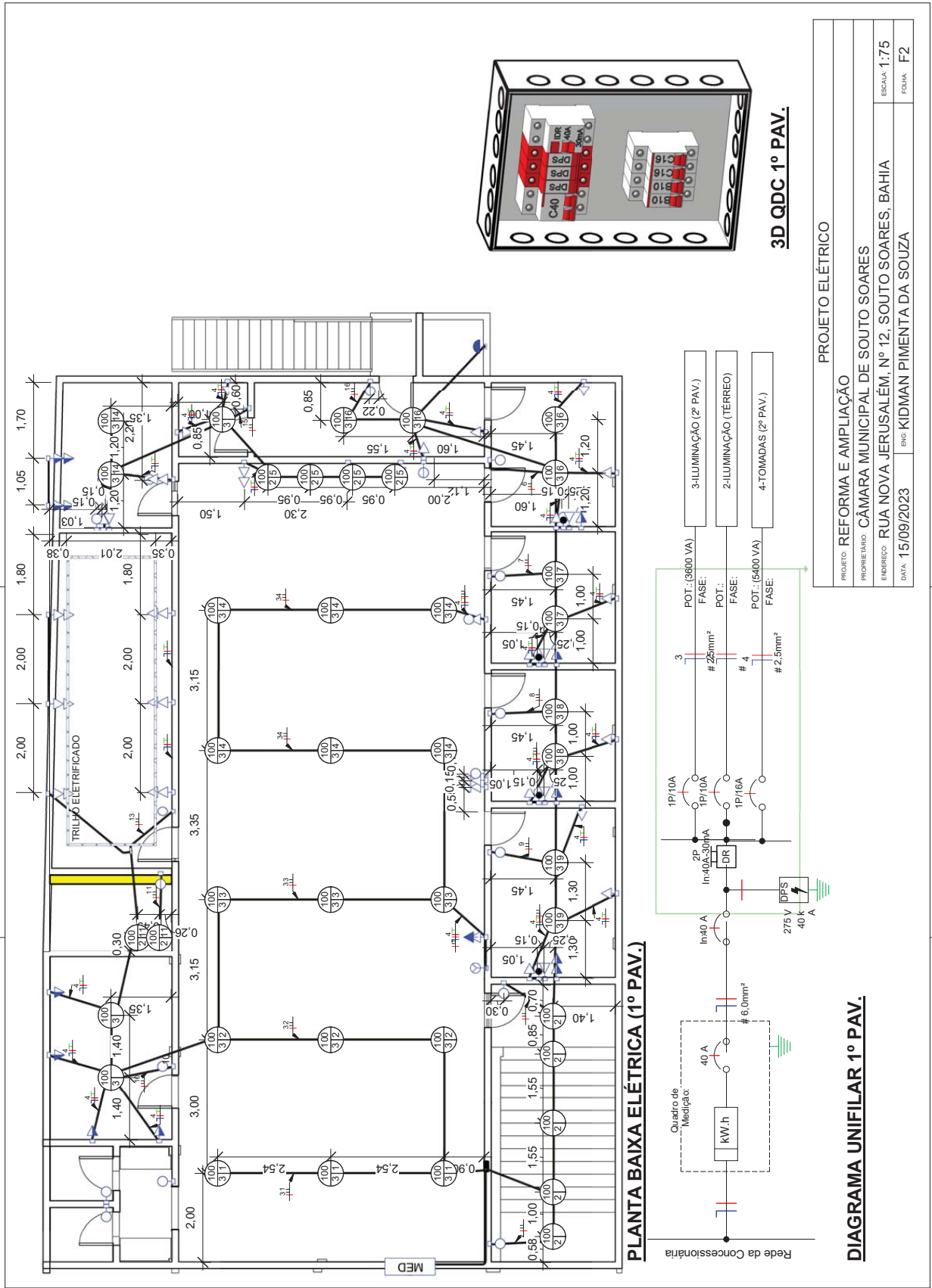
PROJETO COORPORATIVO

ARQUIVO: CÂMARA_CADASTRO_R00.dwg	Yasmin Martins ARQUITETURA & ENFERMEIRAS
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, N° 12 - SOUTO SOARES - BAHIA	13B
CONTEÚDO: ÁREAS MOLHADAS - SANIT. SUPERIOR - PAGINAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	CAU: A2844028
DATA: JULHO / 2023	ESCALA: 1/75

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara Municipal de Souto Soares

Lista de Materiais - Componentes		
Descrição do Material	Dimensões	Quantidade e (peças)
		51
Caixas de Embutir		
Caixa de luz 4"x2" - de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x2"	155
Caixa octogonal 4"x4" - com fundo móvel com suporte para lâmpada, reforçada em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x4"	58
Caixa octogonal 4"x4" - com fundo móvel, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x4"	30
Condutores de PVC		
Adaptador de Redução para Conduíte de PVC: Ø1"x1/2"	Ø1"x1/2"	1
Adaptador de Redução para Conduíte de PVC: Ø1"x3/4"	Ø1"x3/4"	2
Conduíte de PVC múltiplo antichamas na cor cinza, Ø1"	Ø1"	1
Tampa Cega para Conduíte Top de PVC antichama na cor cinza	Ø1"	1
Disjuntores e Proteção		
DPS - Disjuntor de proteção contra surtos, monopolar, tensão nominal de operação UO 127/220V, máxima tensão de operação contínua UC= 275 V, corrente de descarga máxima= 40kA, fixação em trilho DIN 35mm	VCL 275V/40kA Slim	6
IDR Interruptor Diferencial Residual Bipolar In=40A, 30mA	In=40A, 30mA	2
Mini Disjuntor Bipolar 40A Curva B, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	B 40A	1
Mini Disjuntor Bipolar 40A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 40A	1
Mini Disjuntor Monopolar 10A Curva B, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	B 10A	4
Mini Disjuntor Monopolar 16A Curva B, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	B 16A	2
Mini Disjuntor Monopolar 16A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 16A	2
Interruptores		
Conjunto montado com 1 interruptor simples, 10A, 250W/- 4"x2"	1S, 4"x2"	38
Conjunto montado de interruptor com 2 levas simples, 4"x2"	2S, 4"x2"	6
Conjunto montado de interruptor com 3 levas simples, 4"x2"	3S, 4"x2"	2
Interruptores + Tomadas		
Conjunto montado de 1 interruptor simples + 1 tomada 2P+T, 10A, 4"x2"	1S+1T, 10A, 4"x2"	7
Pladão de Entrada		
Caixa Para Medidor Polifásico com visor de vidro, Coelba/Cap/Cosern		1
Quadros		
Quadro de Distribuição 12/16 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 250x344,6x78,7mm.	12/16 Disjuntores	2
Tomadas		
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posito horizontal, 4"x2"	10A, 4"x2"	50
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, posito horizontal, 4"x2"	2x10A, 4"x2"	35
Tomadas para Telefone e Antena de TV		
Conjunto montado de 1 para Telefone, RJ11 (2Fos), 4"x2"	RJ11, 4"x2"	16

Lista de Materiais - Eletrodutos

Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø25	557,17 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø20	31,85 m	Tigre ou equivalente

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada de Piso 2P+T, 10A
	Tomada de Piso 2P+T, 20A
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção, embutido em caixa 4x2
	Conjunto de 2 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
	Conjunto de 3 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
	Interruptor paralelo (three-way), embutido em caixa 4x2
	Ponto para acionamento da campainha
	Ponto para campainha
	Ponto de Telefone, RJ11, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

LEGENDA PLANTA BAIXA

PROJETO ELÉTRICO	
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALÉM, Nº 12, SOUTO SOARES, BAHIA	ESCALA: 1:50
DATA: 15/09/2023	FOLHA: F3

C:\Meus\Trabalho\Banco de Dados\PROJETO ELÉTRICO\BANK\PROJETO ELÉTRICO.DWG

Câmara Municipal de Souto Soares

55 FC 60 E202260.GZ

C:\Mesas\Tabela de Cabos em Metros\PROJETO ELÉTRICO\IMPRESSÃO\PROJETO ELÉTRICO.DWG

Tabela de Resumo dos Circuitos					
Circ.	Descrição	Disjuntor	Potência (VA)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	Fase A
<não nomeado>	<varia>	<varia>	20534 VA		19060 W
QDC1 (TÉRREO)					
1	ILUMINAÇÃO (TÉRREO)	10,00 A	2800 VA	2,5	2800 W
2	TOMADAS (TÉRREO)	16,00 A	6700 VA	2,5	5360 W
3	ILUMINAÇÃO (TÉRREO)	10,00 A	1900 VA	2,5	1900 W
QDC2 (1º PAV.)					
1	Iluminação+TUGs (Residencial)	10,00 A	600 VA	2,5	480 W
2	ILUMINAÇÃO (TÉRREO)	10,00 A	1100 VA	2,5	1100 W
3	ILUMINAÇÃO (1º PAV.)	10,00 A	3000 VA	2,5	3000 W
4	TOMADAS (1º PAV.)	16,00 A	5400 VA	2,5	4820 W
Totais:					38020 W

Quantitativo de Cabos em Metros (Cobre/Un/Isol. PVC/750V/70°C)					
(FA- Condutor Fase A), (FB- Condutor Fa...)					
Sugestão de Cores para os condutores-...					
FA-1,5mm²	FA-2,5mm²	N-1,5mm²	N-2,5mm²	PE-2,5mm²	Re-1,5mm²
333,7	240,2	194,8	240,2	240,2	166,0
					166,0
					C

- Notas Gerais**
- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo reforçado.
 - 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
 - 3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
 - 4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
 - 5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
 - 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
 - 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
 - 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
 - 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
 - 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
 - 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contêm dois números.
 - 12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
 - 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410/2004.
 - 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
 - 15- A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme prescrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
 - 16- Para as tomadas sem indicação de potência foi considerada 100 VA.
 - 17- Todos os eletrodutos de electricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

NOTAS GERAIS

PROJETO ELÉTRICO	
PROJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO
PROPRIETÁRIO:	CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ENDEREÇO:	RUA NOVA JERUSALÉM, Nº 12, SOUTO SOARES, BAHIA
DATA:	15/09/2023
SEN:	KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
ESCALA:	1:75
FOLHA:	F4

Câmara Municipal de Souto Soares

NOTAS GERAIS

- 1 - Especificação dos materiais:**
 1.1 - Concreto estrutural (fck=25MPa)
 1.2 - Relação água/cimento = 0,5
 1.3 - Cobrimento para peças revestidas:
 Pilares: 30mm
 1.4 - Aço:
 CA-60 - Bólas menores ou igual a 60mm.
 CA-50 - Bólas maiores ou igual a 60,3mm.
- 2 - Observações:**
 2.1 - Conferir cotas e níveis no local.
 2.2 - Medidas em centímetros.

Item	Qtd	Unid	Valor
1	1	m³	1,00
2	1	m³	1,00
3	1	m³	1,00
4	1	m³	1,00
5	1	m³	1,00
6	1	m³	1,00
7	1	m³	1,00
8	1	m³	1,00
9	1	m³	1,00
10	1	m³	1,00

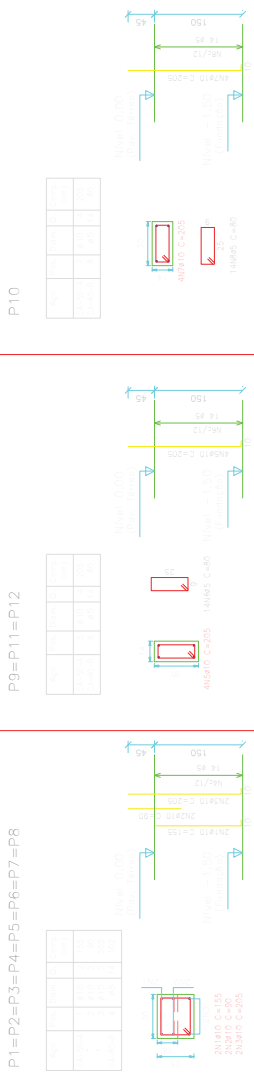
REVISÃO	DATA	ASSUNTO

PROJETO ESTRUTURAL

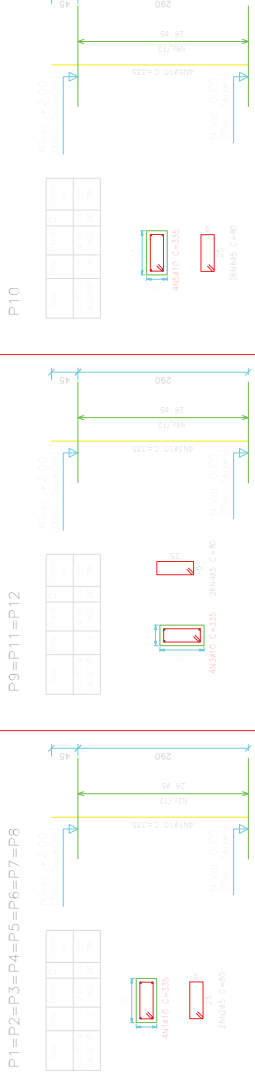
PROJETO: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR
 PROPRIETÁRIO: LEONARDO BORGES PITADA
 FOLHA Nº: 2.00
 TÍTULO: Lotamento Terceira Alameda, lote 04, quadra Z, Camacari/Ba
 Nível -1.50 (Fundação) ao Nível +6.07
 PILARES / ARMADURAS

ARQUIVO: 2023_Câmara_Pilares_R0.dwg
 ESCALA: 1/50
 DATA: 9/29/2023
 CRIADO POR: KIDMAN PIMENTA DA SOUZA

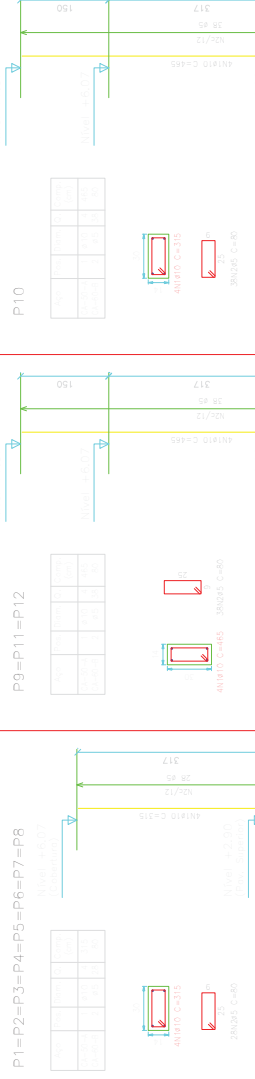
Nível -1.50 (Fundação) ao Nível +0.00 (Pav. Térreo) – Pilares



Nível 0.00 (Pav. Térreo) ao Nível +2.90 (Pav. Superior) – Pilares



Nível +2.90 (Pav. Superior) ao Nível +6.07 (Cobertura) – Pilares



594 x 420 mm

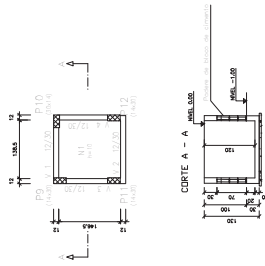
Câmara Municipal de Souto Soares

NOTAS GERAIS

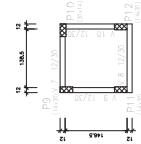
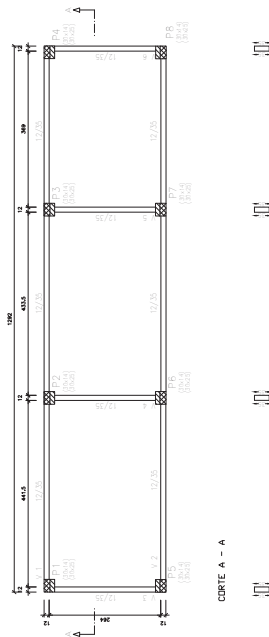
- 1 - Especificação dos materiais:
 1.1 - Concreto estrutural (acabamento) - 400 kg/m³
 1.2 - Argola Aço 500 (diâmetro = 0,8)
 1.3 - Vigas de aço com perfil I em aço A36 - 250x100
 1.4 - Aço - Bateria metálica do tipo "A" - 40x40mm
 1.5 - Bateria metálica do tipo "B" - 40x40mm
 1.6 - Bateria metálica do tipo "C" - 40x40mm
- 2 - Aço soldado
 2.1 - Fôrmas (por metro) = 400 kg/m²
 3 - Obiturador
 3.1 - Condição única e única no local
 3.2 - Medição em centímetros

LEGENDA:
 - Fôrmas que saem
 - Fôrmas que entram
 - Fôrmas que não entram

Nível -1.00 (Fundação) - FORMAS / CORTES



Nível 0.00 (Pav. Térreo) - FORMAS / CORTES



REVISÃO	DATA	ASSUNTO
PROJETO ESTRUTURAL		
REFORMA E AMPLIAÇÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES		
FOLHA Nº: 01/01		
PROJETO Nº: 2023.Câmara.Fornas.01/01		
NÍVELS - 1.00 e 0.00		
FORMAS - CORTES		
Escala: 1/50		
Data: 15/09/2023		
Projeto: RICHARDEI PIMENTA DA SOUZA		
Assinatura: [assinatura]		

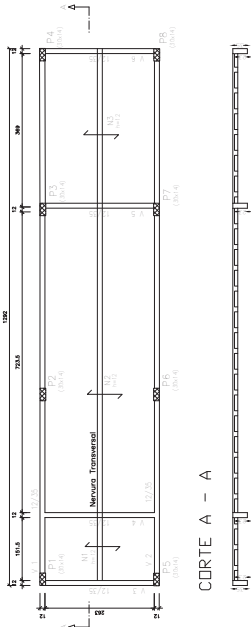
Câmara Municipal de Souto Soares

NOTAS GERAIS

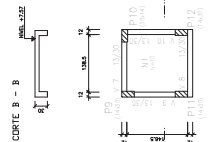
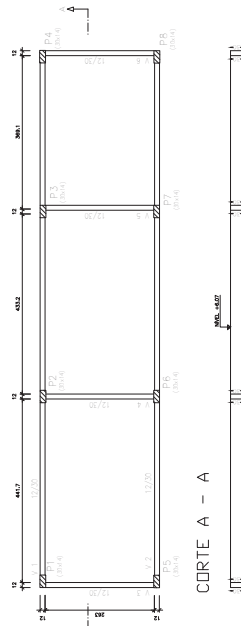
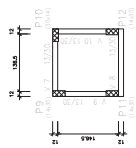
- 1 - Especificação dos materiais:
 1.1 - Concreto estrutural (fck=20MPa)
 1.2 - Concreto de acabamento (fck=10MPa)
 1.3 - Cobrimento para peças rebitadas:
 1.3.1 - Concreto colado e alvear no local
 1.3.2 - Malha em conformidade
 1.4 - Aço
 1.4.1 - Bólicas maiores ou iguais a 100mm.
 1.4.2 - Bólicas menores ou iguais a 100mm.
 1.4.3 - Bólicas maiores ou iguais a 100mm.
- 2 - Aço sobre vigas:
 2.1 - Fôrmas (over steel) = 400 kg/m².
- 3 - Observações:
 3.1 - Concluir caixa e alvear no local
 3.2 - Malha em conformidade
- Nota: 2,2cm
 2,0cm
 1,0cm
- Di-40 - Bólicas maiores ou iguais a 100mm.
 Di-30 - Bólicas menores ou iguais a 100mm.

- LEGENDA:
 - Fôrmas que impala
 - Fôrmas que não impala
 - Fôrmas que não impala

NIVEL +2.90 (Pav. Superior) FORMAS / CORTES



NIVEL +6.07 (Pav. Cobertura) FORMAS / CORTES



REVISÃO	DATA	ASSUNTO
		PROJETO ESTRUTURAL
REFORMA E AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES		
QUANT. Nº: 00189/2023-10/12		
NOME: NIVEIS +2.90 e +6.07		
TÍTULO: FORMAS - CORTES		
Escala: 1/50		
Autor: 2023.Comarca.Formas_R04mg		
*18/09/2023 *** DOMIN FIMENTA DA SOUZA *** 01290/D		

Câmara Municipal de Souto Soares

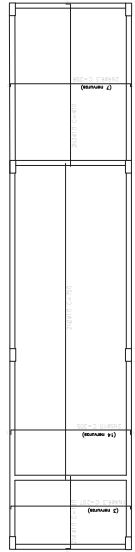
NOTAS GERAIS

- 1 - Especificação das materiais:
 1.1 - Concreto estrutural (ca-c20/25) = 200 kg/m³
 1.2 - Armadura (Aço CA-50) = 0,5 kg/m²
 1.3 - Massa específica do concreto = 2400 kg/m³
 1.4 - Área - Balsa metálica de ligar a 40,2mm;
 CA-50 - Balsa metálica de ligar a 40,2mm;
- 2 - Água sobre vóças:
 2.1 - Permeia (valor médio) = 100 kg/m³;
- 3 - Orientações:
 3.1 - Condição seca e nivel no local
 3.2 - Medição em centímetros

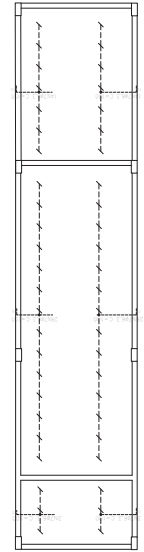
LEGENDA:
 - Fôrma que segue
 - Fôrma que mora
 - Fôrma que não

Nível +2.90 (Pav. Superior) – LAJES / ARMADURAS

ARMADURAS INFERIORES



ARMADURAS SUPERIORES



Elemento	Qtz	Unid.	Vol.
CONCRETO ESTRUTURAL	10,00	m³	24,00
ARMADURA	10,00	m²	5,00
ÁGUA	10,00	m³	1,00
TOTAL			29,00

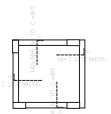
Elemento	Qtz	Unid.	Vol.
CONCRETO ESTRUTURAL	10,00	m³	24,00
ARMADURA	10,00	m²	5,00
ÁGUA	10,00	m³	1,00
TOTAL			29,00

Nível +7.57 (Pav. Cobertura) – LAJES / ARMADURAS

ARMADURAS INFERIORES



ARMADURAS SUPERIORES



Elemento	Qtz	Unid.	Vol.
CONCRETO ESTRUTURAL	10,00	m³	24,00
ARMADURA	10,00	m²	5,00
ÁGUA	10,00	m³	1,00
TOTAL			29,00

Elemento	Qtz	Unid.	Vol.
CONCRETO ESTRUTURAL	10,00	m³	24,00
ARMADURA	10,00	m²	5,00
ÁGUA	10,00	m³	1,00
TOTAL			29,00

REVISÃO	DATA	ASSUNTO

PROJETO ESTRUTURAL
 REFORMA E AMPLIAÇÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 FOLHA Nº: 01
 NOME DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO Nº 12
 NOME DO PROJETISTA: RICARDO FERREIRA DA SILVA
 NOME DO CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 DATA: 18/09/2023
 LOCAL: RUA NOVA JERUSALÉM, 12 - SOUTO SOARES - BA
 ESCALA: 1/50
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 91290/D

Câmara Municipal de Souto Soares

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

1. Chigama de detalhe 1

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

2. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

3. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

4. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

5. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

6. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

7. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

8. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

9. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

10. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

11. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

12. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

13. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

14. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

15. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

16. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

17. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

18. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

19. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

20. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

21. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

22. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

23. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

24. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

25. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

26. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

27. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

28. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

29. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

30. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

31. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

32. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

33. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

34. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

35. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

36. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

37. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

38. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

39. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

40. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

41. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

42. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

43. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

44. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

45. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

46. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

47. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

48. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

49. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

50. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

51. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

52. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

53. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

54. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

55. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

56. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

57. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

58. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

59. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

60. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

61. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

62. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

63. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

64. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

65. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

66. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

67. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

68. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

69. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

70. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

71. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

72. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

73. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

74. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

75. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

76. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

77. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

78. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

79. 1.50

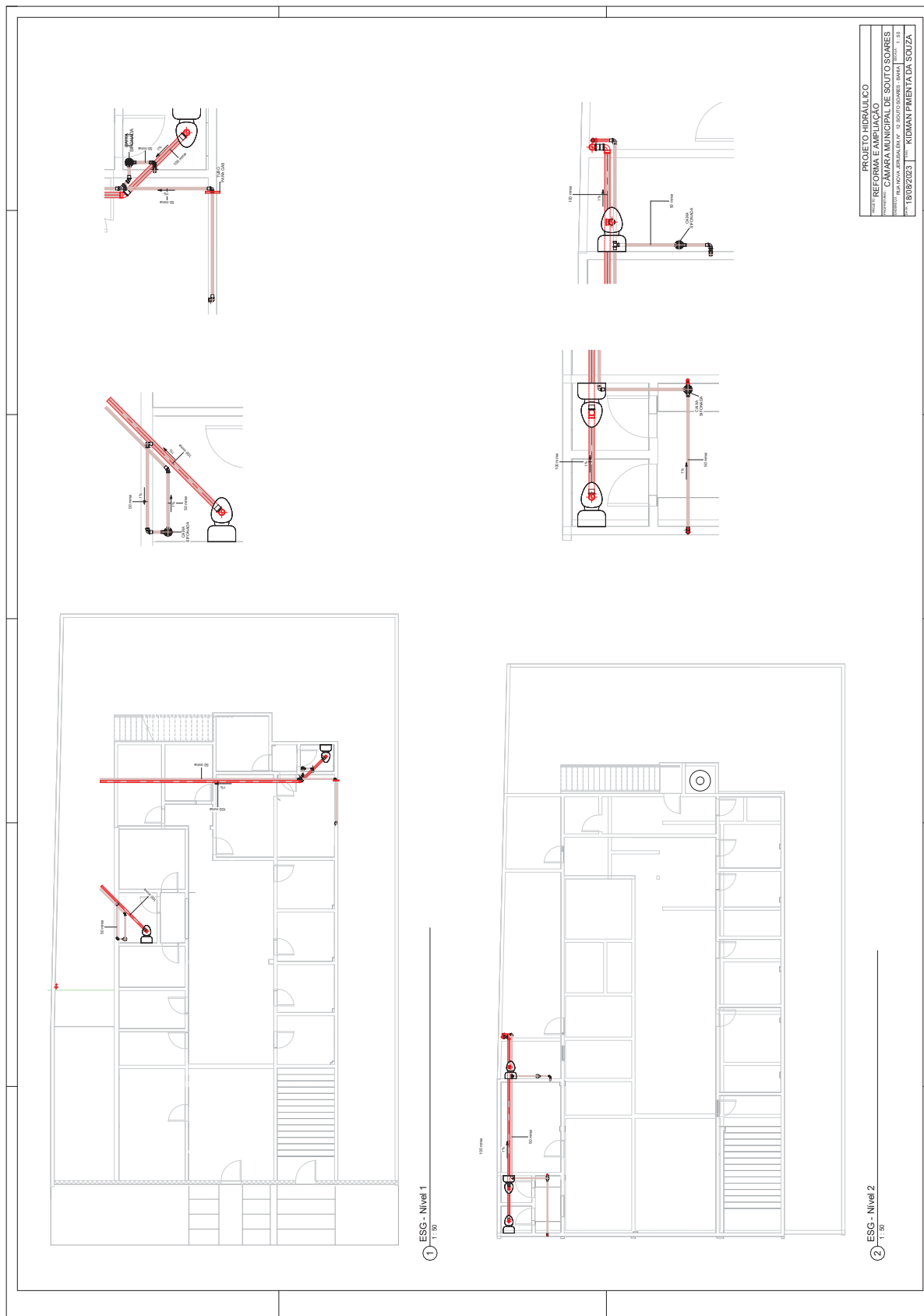
ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

80. 1.50

ÁGUA FRIA-PAV-TÉRREO

81. 1.50

Câmara Municipal de Souto Soares



Câmara Municipal de Souto Soares



PROJETO HIDRÁULICO
REALIZADO POR: REFORMA E AMPLIAÇÃO
PROPOSTA: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PROJETO: RUA NOVA JERUSALÉM Nº 12 SOUTO SOARES - BAHIA | FOLHA: 1 DE 10
DATA: 18/08/2023 | TÉCNICO: KIDMAN PIMENTA DA SILVA